



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano VII | Edição eletrônica nº 1520 | Segunda-feira, 10 de junho de 2019

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	35
Gabinete.....	01		
Secretaria de Administração.....	02		
Div. de Licitação.....	02		
Div. de Recursos Humanos.....	17		
Secretaria de Assistência Social.....	20		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA 81/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as informações trazidas pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 812/2019 que recomenda a abertura de processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de prática das faltas graves capituladas nos incisos III, VI e VII, do art. 217, da Lei Municipal nº 1.267/90;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de prática das faltas capituladas no inciso I, do art. 206 e alíneas “a” e “b” do inciso I do art. 205, todos da Lei Municipal nº 1.267/90;

RESOLVE

Art. 1º. Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar dentro de 3 (três) dias, contados da publicação desta Portaria, para apurar a prática de eventuais infrações funcionais graves capituladas incisos III, VI e VII, do art. 217, da Lei Municipal nº 1.267/90 e faltas capituladas no inciso I, do art. 206 e alíneas “a” e “b” do inciso I do art. 205, todos da Lei Municipal nº 1.267/90, pelo servidor público municipal MOISES ALVES DA SILVA BERTO, ocupante do cargo de operador de equipamentos rodoviários.

Parágrafo único. O Processo Administrativo deverá estar concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período.

Art. 2º. Designar para promover o Processo Administrativo, a Comissão composta pelos seguintes servidores:

JUSCÉLIA DE FÁTIMA MARUTI MILAGRES

THAIS BRENDA FERNANDES

VÂNIA ORNAGHI PEREIRA

§ 1º. Deverá presidir a Comissão o membro VÂNIA ORNAGHI PEREIRA.

§ 2º. A Comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos do Processo Administrativo, bem como, ouvirá as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito dos fatos imputados, promovendo todas as diligências necessárias, podendo recorrer, inclusive, a técnicos e peritos.

Art. 3º. No ato de citação pessoal do servidor público ser-lhe-á entregue, sob recibo, cópia desta Portaria para conhecimento dos fatos e procedimentos contra si articulados.

Art. 4º. Ao servidor público fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 5º. O rito do Processo Administrativo reger-se-á pelo disposto no art. 227 e nos arts. 236 a 254 da Lei Municipal nº 1.267/90.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Fica revogada a Portaria 79/2019.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 7 de junho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 107. DE 7 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Feriado Nacional de 1º de maio estabelecido pelo art. 1º da Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949;

Considerando o Feriado Municipal de *Corpus Christi*, estabelecido no art. 216 da Lei Municipal nº 2.749, de 10 de outubro de 2006, com alteração dada Lei Municipal nº 4.475, de 25 de fevereiro de 2015;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas



municipais da administração direta e autárquica o dia 21 de junho de 2019.

Art. 2º. Será exceção à declaração contida no artigo 1º:

I – para a Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno (UPA 24h), que atenderá normalmente;

II – para a Farmácia do Setor 04 (Avenida Piauí, nº 236), que atenderá normalmente nos horários definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Existindo necessidade emergencial poderão ser convocados para trabalhar, no dia indicado no art. 1º deste Decreto, tantos servidores quanto necessários para o fiel cumprimento das obrigações de prestação de serviços públicos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 7 de junho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 80/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de proceder à avaliação de imóvel urbano no perímetro urbano no Município de Cianorte, para locação;

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear Comissão para proceder à avaliação de imóvel urbano abaixo indicado, com a finalidade de locação para o funcionamento da Junta do Serviço Militar, em atendimento ao inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93:

Imóvel:

Avenida Allan Kardec, nº 151, Zona 01

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Laércio de Azevedo dos Santos
José Maria Gomes
Algacir Bortolato
Fábio Luiz Arduin
Paulo Cesar Mori
Hugo Leonardo da Silva

Parágrafo único. A Comissão será presidida por Laércio de Azevedo dos Santos, tendo como secretário José Maria Gomes.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 7 de junho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria de Administração Div. de Licitação

QUARTO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 619/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E VILMA SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA ME, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2015.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. **Claudemir Romero Bongiorno**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

VILMA SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Professor Veríssimo Antonio de Souza, 93, Portão, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, telefone (41) 9981-4958, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.365.998/0001-77, neste ato representada pelo Sra. **Vilma Faria**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.620.929-1 SSP/

PR e do CPF nº 404.639.409-97, residente e domiciliado em Curitiba/Paraná.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e execução até **22/06/2020**.

Cláusula Segunda:

Acrescenta-se ao contrato o valor de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), passando o contrato a ter o valor de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais).

Cláusula Terceira:

Dotação Orçamentária:

08.02.10.301.0008.2.051 – Manutenção de transporte de doentes 339039 - Fonte 303

Cláusula Quarta:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cianorte, 20 de maio de 2019.

Vilma Faria

Vilma Serviços De Informação Ltda Me
Contratada

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
Contratante

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 032/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS

O **Município de Cianorte**, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico Nº 215/2018**, homologado em 13/02/2019.

Valor Homologado: **R\$ 9.600,00** (Nove mil e seiscentos reais).

Objeto: Aquisição de equipamentos utilizando recursos do Incentivo Financeiro de Investimento para as Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, conforme resolução nº 604/2015, nº 258/16 e nº 126/18.

Empresa: **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**.

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses**.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	35816	10	UN	balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada; conforme anexo ao edital do processo.	LIDER P200C LINHA P150C	R\$ 960,00	R\$ 9.600,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 13 de Fevereiro de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 033/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS

O **Município de Cianorte**, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico Nº 215/2018**, homologado em 13/02/2019.

Valor Homologado: **R\$ 3.478,36** (Três mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Objeto: Aquisição de equipamentos utilizando recursos do Incentivo Financeiro de Investimento para as Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, conforme resolução nº 604/2015, nº 258/16 e nº 126/18.

Empresa: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**.

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses**.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	35820	1	UN	mesa de exame clínico: estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca conforme anexo VII.	OLIMEDIC MOD. OLI 126	559,59	559,59
7	35821	2	UN	aparelho para inalação uso individual conforme anexo VII.	G-TECH NEBCOM IV/V	208,31	416,62



Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
10	35827	1	UN	carrinho para curativo, inox, 0,45 cm largura, 0,80 cm altura, 0,75 profundidade com balde, conforme anexo VII	OLIMEDIC MOD. OLI 138	810,00	810,00
11	35828	2	UN	otoscópio em fibra óptica, conforme anexo VII.	MD 2.5V OMNI 3000	428,90	857,80
15	35832	1	UN	ambú adulto com máscara, conforme anexo VII.	MD/AS83111A-OU	179,18	179,18
16	35833	1	UN	cânula de guedel, nº 3,5, conforme anexo VII.	MD	26,73	26,73
18	35835	1	UN	ambú pediátrico, com máscara, conforme anexo VII.	MD/HS83111C-OU	179,18	179,18
32	35857	1	UN	mocho odontológico - elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento, altura e encosto regulável - registro na anvisa, conforme anexo VII.	CB MOD XHMMMA3I	449,26	449,26
Total de R\$						3.478,36	

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 13 de Fevereiro de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 034/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial nº 008/2019**, homologado em 13/02/2019.

Valor Homologado: **R\$ 15.080,00** (Quinze mil e oitenta reais).

Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos para manutenção e conservação dos diversos setores administrados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Empresa: **ELETRO COMERCIAL CIANORTE LTDA.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	44561	20	UN	aquecedor de chuveiro 220v	LORENZETTI	166,50	3.330,00
3	9009	70	UN	assento para vaso sanitário, na cor branca, tampa em polipropileno, formato oval br, tamanho padrao, adaptação universal	PLASTILIT	19,20	1.344,00
7	39370	2	UN	caixa d'água em polietileno, com tampa, capacidade para 5.000 litros.	FORTLEV	1.586,90	3.173,80
8	39368	6	UN	unidade caixa d'água em polietileno, com tampa, capacidade para 1.000 litros.	FORTLEV	278,90	1.673,40
9	44538	30	UN	caixa de descarga de plástico externa, de 9l, puxador fio de nylon, não incluso cano, bolsa, engate	ASTRA	24,90	747,00
11	5488	80	UN	fita veda rosca em rolos de 18 mm x 50 m	GOOL	4,24	339,20
13	44501	260	UN	joelho pvc, soldavel, 90 graus, 25 mm, para agua fria predial	PLASTILIT	0,40	104,00
14	44550	30	UN	joelho pvc, soldavel, pb, 45 graus, dn 100 mm, para esgoto predial	PLASTILIT	2,88	86,40

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
15	5746	150	UN	luva lr azul 25mmx1/2".	PLASTILIT	2,65	397,50
16	5747	150	UN	luva lr azul 25mmx3/4".	PLASTILIT	3,05	457,50
17	5865	20	rl	manguera marrom 3/4" x 2,5mm - rolo com 100,0 metros	ESEL	118,50	2.370,00
22	44457	140	UN	te pvc, soldavel, com bucha de latão na bolsa central, 90 graus, 25 mm x 3/4", para agua fria predial	PLASTILIT	4,50	630,00
29	5714	40	UN	válvula em metal cromado para pia americana 3.1/2 x 1.1/2 "	PADOVA	10,68	427,20
Total R\$						15.080,00	

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 13 de Fevereiro de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 035/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial nº 008/2019**, homologado em 13/02/2019.

Valor Homologado: **R\$ 36.948,10** (Trinta e seis mil novecentos e quarenta e oito reais e dez centavos).

Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos para manutenção e conservação dos diversos setores administrados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Empresa: **B A M DE SOUZA.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	44562	70	UN	assento para vaso sanitário, na cor branca, tampa em polipropileno, formato oval br, tamanho infantil adaptação universal	ASTRA	34,00	2.380,00
5	44428	110	UN	base para registro de pressão 3/4"	TALITA	21,70	2.387,00
6	44566	2	UN	caixa d'água de 15.000 litros polietileno	FORTLEV	4.900,00	9.800,00
10	44569	10	UN	ducha higiênica 220v	LORENZETTI	204,00	2.040,00
12	44493	150	UN	joelho pvc, roscaavel, 90 graus, 3/4", para agua fria predial	PLASTILIT	2,12	318,00
18	24067	130	UN	nipel paralelo rosca 1/2 pvc	PLASTILIT	0,70	91,00
19	24068	130	UN	nipel paralelo rosca 3/4 pvc	PLASTILIT	0,70	91,00
20	44570	60	UN	resistência 220v de chuveiro lorenzetti	PRATRIMIX	11,50	690,00
21	44434	10	UN	sifão extensivo duplo para lavatório, tanque e pia americana, resistente a água quente, para saídas de esgoto, dn50, dn40, dn48 e dn38. tubo com entrada de 1", 1.1 / 4" e 1.1/2" e saídas dn 38, dn 40, dn 48 e dn 50 para tubos e conexões.	BLUKIT	10,10	101,00
23	44462	20	UN	te, pvc, serie r, 150 x 150 mm, para esgoto predial	PLASTILIT	25,20	504,00
24	44433	380	UN	torneira cromada de mesa para lavatorio, padrao popular, 1/2 " ou 3/4"	MARTE	28,90	10.982,00
25	30312	80	UN	torneira de jardim 3/4", metal, 1/4 de volta	PROFILD	15,40	1.232,00
26	44466	80	UN	tubo pvc, serie r, dn 100 mm, para esgoto ou aguas pluviais predial (nbr 5688), barra com 6 metros.	PLASTILIT	39,90	3.192,00
27	44540	30	UN	válvula de descarga metálica, base 1 1/2 " e acabamento metálico cromado	DOCOL	104,67	3.140,10



Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
				Total R\$			
				36.948,10			

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 13 de Fevereiro de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 036/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial nº 009/2019**, homologado em 13/02/2019.

Valor Homologado: **R\$ 24.348,00** (Vinte e quatro mil trezentos e quarenta e oito reais).

Objeto: **Aquisição produtos de limpeza e EPI'S para lavanderia da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno.**

Empresa: **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	27569	25	Pet	acidulante em pó, neutralizador de resíduos alcalinos e de cloro residual em roupas. embalagem de 20kg. composição: metabissulfito de sódio. com validade mínima após a data de fabricação de 12 meses, produto em conformidade com a resolução vigente anvisa/ms	ALTOLIM	141,90	3.547,50
2	27568	100	Pet	alvejante em pó, a base de cloro orgânico para remoção de manchas de sangue, medicamentos, alimentos entre outras em roupas com sujidade leve e pesada. embalagem de 20kg. composição: ácido tricloisocianúrico, alcalinizante, dispersante e carga. com validade mínima após a data de fabricação de 12 meses, produto em conformidade com a resolução vigente anvisa/ms.	ALTOLIM	169,50	16.950,00
4	45317	40	UN	avental impermeável de pvc com forro em tecido de poliéster, com alça no pescoço e tiras para regulagem soldadas eletronicamente e utilizadas para ajustes nas costas. tamanho 1.20mx0.60m. aplicação: proteção do usuário e de suas vestimentas contra umidade proveniente de operações com uso de água ou produtos químicos leve. produto com código de c a na embalagens.	FLABOM	7,40	296,00
5	27567	15	Pet	detergente em pasta, para umectação e lavagem de roupas com sujidade pesada. embalagem de 20kg. composição: ácido alquil benzeno sulfônico linear, neutralizante, tensoativo não iônico, umectante, sequestrante, branqueador óptico, conservante e água. com validade mínima após a data de fabricação de 24 meses, produtos em conformidade com resolução vigente da anvisa/ms.	ALTOLIM	158,50	2.377,50

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
7	27572	40	UN	luva de borracha nitrílica, com forro flocado de algodão, clorinado, pinho reto com 33 cm de comprimento antiderrapante na palma, própria para uso em grupos químicos, detergentes, sabões, amoníacos e similares, com validade mínima de 05 anos contando apartir da data de fabricação.	VOLK	7,55	302,00
8	30677	500	UN	máscara descartável, com elástico, 3 dobras com filtro, tripla proteção, hiposensibilizante, atóxica, confeccionada em tela não tecido, com presilha para moldar o nariz, formato anatômico com prega central no sentido horizontal, proporcionando adequada cobertura do rosto e filtragem bacteriana no duplo sentido, embalagem individual com data de validade, dados de identificação e procedência e registro no m. s., com validade mínima de 03 anos contando a partir da data de fabricação.	TALG	1,75	875,00
				Total R\$ 24.348,00			

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 13 de Fevereiro de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 125/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão nº 48/2019**, homologado em 24/05/2019.

Valor Homologado: **R\$ 148.000,00** (cento e quarenta e oito mil reais)

Objeto: **Contratação de empresa para a aquisição e instalação de cronotacógrafos, peças e correlatos visando a manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

Empresa: **ROCCÃO-PEÇAS E ACESSÓRIOS P/VEÍCULOS LTDA.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Espec.
1	38134	SERVIÇO DE CALIBRAGEM DE TACÓGRAFO	UN	70	R \$ 179,15	12.540,50	
2	38135	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KIT LACRE	UN	70	RS 4,59	321,30	
3	38136	SERVIÇO METROLÓGICO DE ENSAIO	UN	70	R \$ 116,70	8.169,00	
4	38137	SERVIÇO METROLÓGICO DE SELAGEM	UN	70	RS 83,10	5.817,00	
5	38144	AGULHA DIST E TEMPO 1D 125 MTCO 1390 - 6882	PÇ	30	RS 84,60	2.538,00	VDO
6	38145	AGULHA VELOCIDADE 1308 1658	PÇ	15	RS 70,23	1.053,45	VDO
7	38146	ALONGADOR DE REDUTOR CURTO 55MM - 1627	PÇ	15	RS 19,40	291,00	VDO
8	38147	CABO VELOCIMETRO 277 MTS.MB - 966	PÇ	15	R \$ 118,53	1.777,95	VDO
9	38148	CHICOTE COMPLETO COM TOMADA - 7274	PÇ	15	R \$ 196,10	2.941,50	VDO
10	38149	CHICOTE INTERNO TACÓGRAFO (COMPLETO) - 990104010F - 1107	PÇ	15	RS 81,04	1.215,60	VDO
11	38150	CIRCUITO FLEXIVEL GAVETA 1D MTCO - 5678	PÇ	15	R \$ 270,11	4.051,65	VDO
12	38151	FECHADURA COMPLETA 1318 - C1801140000F - 1763	PÇ	30	RS 79,62	2.388,60	VDO
13	38152	FECHADURA COMPLETA LONGA 1308 - 131889019F - 1689	PÇ	15	RS 70,23	1.053,45	VDO
14	38153	CJ LAMINA 7 DIAS 1318 - 1770	PÇ	30	RS 74,65	2.239,50	VDO
15	38154	CJ LAMINA 7D 1308/1310 - 968 00	PÇ	15	RS 48,62	729,30	VDO
16	38155	CJ MAGNETICO W 1000 - 125004004F - 1864	PÇ	15	R \$ 378,21	5.673,15	VDO

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário RS	Valor Total RS
17	38156			CJ MAGNETICO W 623 - 125004005F - 2086	PÇ	R \$ 374,04	5.610,60
18	38157			CJ ODOMETRO 1308 - 977	PÇ	RS 99,53	1.492,95
19	38158			CJ ODOMETRO 1318 - T18020700001F - 1963	PÇ	R \$ 149,30	4.479,00
20	38159			CJ PENA VELOCIDADE 1D/125 1318 - 6321	PÇ	RS 59,43	1.782,90
21	38160			CJ PONTE DE CONTATO - 976	PÇ	RS 41,56	623,40
22	38161			CJ PONTEIRO 1318 - 1779	PÇ	RS 60,50	907,50
23	38162			CJ RELOGIO 1D 1308 - 1692	PÇ	R \$ 696,71	10.450,65
24	38163			CJ RELOGIO 1D 1318 - T18010600001F - 2968	PÇ	R \$ 702,30	14.046,00
25	38164			CJ TOMADA TCO ELETRONICO - 215992022F - 1753	PÇ	RS 74,35	1.487,00
26	38165			CJ TRANSMISSAO W 1.0 - 1865	PÇ	RS 88,60	1.329,00
27	38166			CJ TRANSMISSAO W 623 - 125092011F - 1671	PÇ	RS 55,73	835,95
28	19654			CRONOTACÓGRAFO ELETRÔNICO	UN	R \$ 2.319,72	23.197,25
29	38167			DISCO DIAGRAMA 1D 125KM - 2437, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX.	RS 42,61	2.982,70
30	38168			DISCO DIAGRAMA 1D 180KM - 3650, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX.	RS 74,65	2.986,00
31	38169			DISCO DIAGRAMA 7D 125KM - 3333, CAIXA COM 70 UNIDADES	CX.	RS 53,88	3.771,60
32	38170			DUPLICADOR DE PULSO - 4247	PÇ	R \$ 298,59	4.478,85
33	38171			EIXO GUIA MTCO 1390 - 5145	PÇ	RS 47,67	715,05
34	38172			IMA RELOGIO MTCO 1390 - 3817	PÇ	RS 37,51	562,65
35	38173			INTER ROSCA M 18X1 5(MB) - 1681	PÇ	RS 16,20	243,00
36	38174			KIT LACRE REPARO 1308 - 970	PÇ	RS 14,91	298,20
37	38175			KIT LACRE REPARO 1318 - T18020105100F - 1782 0	PÇ	RS 14,91	447,30
38	38176			KIT LACRE REPARO 1390 MTCO - 5878	PÇ	RS 14,91	298,20
39	38177			PORCA REDUTOR - 1872	PÇ	RS 14,00	210,00
40	38178			SENSOR HALL 4 PINOS - 1754	PÇ	R \$ 328,16	4.922,40
41	38179			SENSOR INDUTIVO GMC/VOLKSWAGEN 4 FIOS - 7371	PÇ	R \$ 547,42	5.474,20
42	38181			TRILHO CARACA MTCO - 3721	PÇ	R \$ 156,67	1.566,70
						TOTAL:	148.000,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 24 de maio de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 135/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial nº 83/2019**, homologado em 04/06/2019.

Valor Homologado: **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais).

Objeto: **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, mediante reserva, marcação, remarcação, emissão e fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias.**

Empresa: **EDUARDO MARTINS FEITOSA PONTES.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Descrição	Un	Qtde.	Valor Estimado para Gastos	% Taxa de Agenciamento (aplicado sobre a tarifa) (%)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO, E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS.	SVC	1	R\$ 120.000,00	09,00%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS.	SVC	1	R\$ 80.000,00	09,00%

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 04 de Junho de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 226/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial sob nº 171/2018**, homologado em 14/09/2018.

Valor Homologado: **R\$ 39.630,00** (Trinta e nove mil seiscentos e trinta reais).

Objeto: **Registro de Preços visando à Aquisição de Placas em aço inox, pvc e estrutura em metalon com estrutura em lona para identificação e sinalização de ambientes, cerimônias de inauguração e homenagens prestadas pelo Município.**

Empresa: **CARNEIRO MATERIAL PUBLICITARIO - EIRELI.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário RS	Valor Total RS
1	38396	20	UN	placa em aço inox gravado tam 30x50 cm, com duas logomarca coloridas pintura em laca, base de granito, instalação no local indicado pela secretaria	CARNEIRO CV	480,00	9.600,00
2	38397	15	UN	placa em aço inox gravado tam 50x60cm, com duas logomarcas coloridas, pintura em laca, base de granito no local indicado pela secretaria	CARNEIRO CV	710,00	10.650,00
3	38398	60	UN	placa em aço inox gravado tam 17x13cm, com logomarcas coloridas, estojo em veludo colorido, fita de celim	CARNEIRO CV	165,00	9.900,00
4	38399	120	UN	placa em pvc 3mm, plotada em adesivo premium com impressão digital e recorte 25x30cm, instalação no local indicado pela secretaria	CARNEIRO CV	14,00	1.680,00
5	38395	4	UN	placa em aço inox gravado tam 20x30cm, com gravação de foto no postscript, paspatur em veludo colorido, moldura de alumínio com instalação	CARNEIRO CV	300,00	1.200,00
6	9327	40	UN	placa interna, estrutura em metalon com revestimento em lona 440g plotada em adesivo vinil alto brilho - texto em adesivo de recorte alta durabilidade - logomarca em adesivo impresso - acabamento em perfil de alumínio, medidas em metros quadrados.	CARNEIRO CV	165,00	6.600,00
						Total R\$ 39.630,00	

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de setembro de 2018.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 227/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o

procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico sob nº 154/2018**, homologado em 14/09/2018.

Valor Homologado: **R\$ 37.507,00** (Trinta e sete mil quinhentos e sete reais).

Objeto: **Registro de Preços visando à Aquisição de Material Médico Hospitalar para a Realização de Curativos Especiais aos pacientes atendidos pelas Unidades Básicas de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.**

Empresa: **DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	28775	300	UN	curativo estéril de alginato de cálcio e carboximetilcelulose, com ótima absorção e formação de gel, o que permite a remoção do curativo em peça única após a sua saturação, com alta capacidade de absorção no exsudato, impermeável a líquidos e bactérias e permeável a trocas gasosas, não deixa resíduos na ferida, com dimensões de 10x10cm. unidade	CURATEC Alginato de cálcio e sódio	16,30	4.890,00
2	28776	200	UN	hidrocolóide, composto por camada interna autoadesiva hiposéptica contendo hidrocolóide, camada externa composta por filme de poliuretano, em contato com o exsudato da ferida ocorre a formação de gel, promovendo o desenvolvimento de um meio úmido, camada externa permeável a gases e vapores de água e impermeável a líquidos e micro-organismos, com dimensões de 10x10cm. unidade	CURATEC Hidrocolóide 10x10	6,33	1.266,00
3	28777	400	UN	curativo estéril de espuma de poliuretano com prata, constituído de espuma de poliuretano hidrofílica impregnada com prata, recoberta por um filme semipermeável de poliuretano, em contato com o exsudato da ferida ocorre a formação de gel, promovendo o desenvolvimento de um meio úmido, os íons de prata tem ação microbicida, camada externa semipermeável a água e bactéria, sem impedir a passagem de gases e vapores de água, com dimensões de 10x10cm. unidade	CURATEC Silver Foam 10x10	40,11	16.044,00
4	28778	350	UN	gel de hidrogel com alginato, substituído por água purificada, propilenoalcol, carbômero 940, trietanolamina, alginato de cálcio e sódio, conservantes e carboximetilcelulose que promove o ambiente úmido ideal para a cicatrização através da hidratação da ferida, conduzindo ao desbridamento autolítico ou facilitando o desbridamento mecânico, tubo contendo no mínimo 85g. unidade	CURATEC Hidrogel com Alginato 85g	26,60	9.310,00
6	36782	300	UN	bandagem de óxido de zinco (bota de unha), composta por bandagem de viscoso e poliâmida com elasticidade bi-direcional, impregnada com pasta composta por óxido de zinco, propil-4-hidrobenzoato, metil-4-hidrobenzoato, gelatina, cloreto de cálcio, glicerol 85%, álcool secundário, emulsão antiespumante de silicone e água, embalagem unitariamente em envelope laminado por polietileno, apresentação em rolo com dimensões mínimas de 10cmx9,0m. unidade	CURATEC Bota de Unha 10,2x9,14	19,99	5.997,00
				TOTAL R\$ 37.507,00			

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de setembro de 2018.

Claudemir Romero Bongiorno

Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 228/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico sob nº 140/2018**, homologado em 14/09/2018.

Valor Homologado: **R\$ 7.695,00** (Sete mil seiscentos e noventa e cinco reais).

Objeto: Registro de Preços visando à **Aquisição de agasalhos e camisetas para o projeto de Educação Ambiental (Guarda Parque Mirim).**

Empresa: **MARK ZAN INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	45	UN	Agasalho de tacetel, 100% poliéster. Projeto educação ambiental (guarda parque mirim). Conforme especificações do Anexo IX – Informações complementares.	145,00	6.525,00
02	45	UM	Camiseta unisex, malha 100% algodão. Projeto educação ambiental (guarda parque mirim). Conforme especificações do Anexo IX – Informações complementares.	26,00	1.170,00
Total R\$ 7.695,00					

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de setembro de 2018.

Claudemir Romero Bongiorno

Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 229/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico sob nº 115/2018**, homologado em 14/09/2018.

Valor Homologado: **R\$ 4.846,00** (Quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais).

Objeto: Registro de Preços visando à **aquisição de itens de acondicionamento e embalagem, material de higiene e limpeza para Secretaria de Assistência Social.**

Empresa: **CIAPEL – COMERCIO DE PAPEIS E EMBALAGENS - EIRELI.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	43040	50	Pet	caixa branca com visor, medidas aproximadas 9,5cm comprimento x 12cm largura x 4cm altura montada. papel kraft (branco) com visor em acrílico. pacote com 10 unidades.	CIAPEL	9,10	455,00
2	43042	50	Pet	caixa branca com visor, medidas aproximadas 23cm de comprimento x 12cm de largura x 5 cm de altura. papel kraft (branco) com visor em acrílico. pacote com 10 unidades.	CIAPEL	19,00	950,00
7	43047	10	Pet	sacola plástica branca lisa de alta densidade com a largura 25 x 35cm altura. quantidade: pacote com 1000 unidades.	CIAPEL	22,00	220,00
8	43048	10	Pet	sacola plástica branca (espessura fina) feita em polietileno-40x50cm, 100% virgem - pacote 1000 unid.	CIAPEL	57,00	570,00

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
14	43054	10	Pct	saco em papel kraft para doces 500g. – medidas aproximadas 18x32 cm aberto. pacote com 500 unidades.	CIAPEL	8,90	89,00
16	43056	10	Pct	sacos laminizados para presentes dourado, vermelho, prata, medidas aproximadas 20x29 cm. pacote com 50 unidades.	CIAPEL	8,70	87,00
17	43057	100	Pct	laço mágico lacinho, laço para presente. cor vermelho e dourado, tamanho aproximado de 3x49cm. pacote com 10 unidades.	CIAPEL	2,90	290,00
18	43058	10	Pct	sacos plásticos para cachorro quente, medidas aproximadas 22x12 cm. com 500 unidades.	CIAPEL	8,50	85,00
19	43062	350	UN	saboneteira com sabonete líquido, fragrância suave, frasco pet (plástico) transparente 500ml com válvula.	CIAPEL	6,00	2.100,00
Total R\$						4.846,00	

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de setembro de 2018.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 230/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico sob nº 115/2018**, homologado em 14/09/2018.

Valor Homologado: **R\$ 6.897,40** (Seis mil oitocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

Objeto: Registro de Preços visando à **aquisição de itens de acondicionamento e embalagem, material de higiene e limpeza para Secretaria de Assistência Social.**

Empresa: **SIDNEI APARECIDO CHIARELI & CIA LTDA.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
4	43044	1.000	UN	sacola de papel kraft natural, medidas aproximadas 19,5cm de comprimento x 26 cm de altura x 9,5 cm de altura. alça em papel torcido reforçado. suporta até 5kg. unidade.	CIA DAS CAIXAS	1,26	1.260,00
5	43045	1.000	UN	sacola de papel kraft natural, medidas aproximadas 32cm comprimento x 39cm altura x 16 cm largura. alça em papel torcido. suporta até 8kg (sem perfurações). unidade.	CIA DAS CAIXAS	1,86	1.860,00

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
6	43046	1.000	UN	sacola de papel kraft, medidas aproximadas 15 cm de comprimento x 21,5 cm de altura x 8 cm de largura. alça em papel reforçado. suporta até 8 kg (sem perfurações).	CIA DAS CAIXAS	1,13	1.130,00
9	43049	1.000	UN	saquinho de presente medidas aproximadas 45x59cm estampa neutra. material metalizado.	CIAPEL	1,10	1.100,00
10	43050	500	UN	bandeja descartável em papelão retangular com acabamento metalizado e impermeável-tamanho 6.	CIAPEL	1,68	840,00
11	43051	500	UN	bandeja descartável em papelão retangular com acabamento metalizado e impermeável – tamanho 5.	CIAPEL	1,18	590,00
15	43055	10	FRD	saco de papel monolúcido (branco), - pipoca dimensões aproximadas, aberto 25x18cm. fardo com 500 unidades.	CIAPEL	11,74	117,40
Total R\$						6.897,40	

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de setembro de 2018.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 231/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico sob nº 168/2018**, homologado em 14/09/2018.

Valor Homologado: **R\$ 111.993,00** (Cento e onze mil novecentos e noventa e três reais).

Objeto: **Registro de Preços visando à Aquisição de fraldas descartáveis para distribuição gratuita aos pacientes atendidos através das equipes de saúde da família da Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte, e lactentes contemplados no programa Nascer em Cianorte.**

Empresa: **COMERCIAL PAULUS LTDA.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	18188	1.600	Pct	pacote com no mínimo 10 unidades de fralda descartável adulta, tamanho p (peso até 40kg, com cintura aproximada de 70cm). composição: polpa de celulose, polímero super absorvente (gel), filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas, fios de elástico, adesivos termoplástico, com extrato de aloe vera.	DESCARPAK	7,94	12.704,00

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	18189	5.600	Pct	pacote com no mínimo 08 unidades de fralda descartável adulta, tamanho m (peso até 70kg, com cintura aproximada de 70cm até 100cm). composição: polpa de celulose, polímero super absorvente (gel), filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas, fios de elástico, adesivos termoplástico, com extrato de aloe vera.	DESCARPAK	7,94	44.464,00
3	18190	7.500	Pct	pacote com no mínimo 08 unidades de fralda descartável, adulta, tamanho g (peso até 90kg, com cintura aproximada de 100 cm até 150cm). composição: polpa de celulose, polímero super absorvente (gel), filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas, fios de elástico, adesivos termoplástico, com extrato de aloe vera.	DESCARPAK	7,31	54.825,00
				Total de R\$ 111.993,00			

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de setembro de 2018.

Claudimir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 232/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico sob nº 168/2018**, homologado em 14/09/2018.

Valor Homologado: **R\$ 8.040,00** (Oito mil e quarenta reais).

Objeto: **Registro de Preços visando à Aquisição de fraldas descartáveis para distribuição gratuita aos pacientes atendidos através das equipes de saúde da família da Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte, e lactentes contemplados no programa Nascer em Cianorte.**

Empresa: **SIDNEI APARECIDO CHIARELI & CIA LTDA.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
5	18192	200	Pct	pacote com no mínimo 100 unidades de fralda descartável infantil, tamanho p, até 4kg hipoaérgica com barreiras antivazamentos	BABY BLESS	40,20	8.040,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de setembro de 2018.

Claudimir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 233/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o

procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial sob nº 165/2018**, homologado em 14/09/2018.

Valor Homologado: **R\$ 7.340,00** (Sete mil trezentos e quarenta reais).

Objeto: **Registro de Preços visando à Aquisição de material para manutenção da vaca mecânica e embaladeira, material para embalagem, higiene e limpeza, soja e aditivos para fabricação de leite de soja para distribuição gratuita.**

Empresa: **COPROLEI - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LEITE DE SOJA LTDA.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	15996	400	UN	kg de bobina plástica, personalizada (logo município de cianorte) para embalar o leite de soja, com impressão de 04 cores, 07 migras, peso máximo de 13 kg por bobina, (pebd) 310 mm	CELOFIX	RS 18,35	RS 7.340,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de setembro de 2018.

Claudimir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 234/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial sob nº 165/2018**, homologado em 14/09/2018.

Valor Homologado: **R\$ 10.720,90** (Dez mil setecentos e vinte reais e noventa centavos).

Objeto: **Registro de Preços visando à Aquisição de material para manutenção da vaca mecânica e embaladeira, material para embalagem, higiene e limpeza, soja e aditivos para fabricação de leite de soja para distribuição gratuita.**

Empresa: **LACTOSOJA SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	21665	2.000	UN	quilo de soja em grãos não transgênicos para fabricação de leite de soja, os grãos devem ser inteiros, selecionados tipo 1, suas condições devem estar de acordo com a instrução normativa 11/2007, art.4, §3, do mapa, sem sujeiras e embaladas em sacos de 40 kg	TIBAGI	2,48	4.960,00
3	21657	8	UN	pano de nylon para centrifugar com medidas de 1,50m x 0,38cm cada para vaca mecânica	PROCESSO	105,90	847,20
4	21662	30	UN	fitas para o datador da máquina embaladeira	METALA	14,39	431,70
5	15998	150	UN	litros de emulsão antiespumante próprio para produtos alimentícios. diluição 01 ml/litro	AROMAX	13,89	2.083,50
6	15997	150	UN	litros de aromatizante a base oleosa com corante e aroma, próprio para produtos alimentícios. diluição 01 ml/litro	AROMAX	15,99	2.398,50
				Total R\$ 10.720,90			

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de setembro de 2018.

Claudimir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 235/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o

procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial sob nº 180/2018**, homologado em 18/09/2018.

Valor Homologado: **R\$ 39.710,00** (Trinta e nove mil setecentos e dez reais).

Objeto: Registro de Preços visando à **Contratação de empresa para fornecimento de mudas de flores e gramas para manutenção e conservação de canteiros, praças, parques e demais logradouros públicos.**

Empresa: **VIVEIRO IRMÃOS PINHO LTDA.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	37733	1.000	UN	fornecimento de bandejas com 15 mudas de grama amendoim fresca	7,71	7.710,00
3	37734	2.000	UN	fornecimento de bandejas com 15 mudas de periquito vermelho	11,00	22.000,00
7	36415	1.000	UN	fornecimento de vaso pote nº 15 de poinsettia (bico de papagaio vermelho).	10,00	10.000,00
Total de R\$ 39.710,00						

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 18 de setembro de 2018.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 236/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial sob nº 180/2018**, homologado em 18/09/2018.

Valor Homologado: **R\$ 1.345,00** (Um mil trezentos e quarenta e cinco reais).

Objeto: Registro de Preços visando à **Contratação de empresa para fornecimento de mudas de flores e gramas para manutenção e conservação de canteiros, praças, parques e demais logradouros públicos.**

Empresa: **RODRIGO H. JULIATE.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
5	36411	500	Mt	fornecimento e instalação de separador de solo.	2,69	1.345,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 18 de setembro de 2018.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 338/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial sob nº 258/2018**, homologado em 12/12/2018.

Valor Homologado: **R\$ 10.958,71** (Dez mil novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos).

Objeto: **Aquisição de recursos pedagógicos específicos adaptados, recurso de estimulação óptica, equipamentos tecnológicos e mobiliários visando à educação inclusiva dos alunos com deficiência atendidos pela Secretaria de Educação e Cultura.**

Empresa: **TINELLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
8	45325	17	UN	jogo composto por 1 aparelho eletrônico de plástico com quatro botões nas cores amarelo, verde, vermelho e azul, que possuem uma sequência de luzes e sons a ser repetida pelo jogador, peso do produto de 815g, com manual de instruções.	ESTRELA	187,50	3.187,50

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
10	45327	17	UN	jogo composto por 3 mãozinhas de plástico com ventosa afixada na palma, 45 cartas redondas e 45 cartas quadradas com as mesmas figuras, sendo estas de animais	ESTRELA	29,90	508,30
12	45329	17	UN	jogo composto por dois tabuleiros de plástico com 24 figuras de rostos em cada um, tendo imagens iguais em cada lado identificadas com nomes e 24 cartas com essas mesmas imagens e nomes.	PSI E FILHOS	73,05	1.241,85
13	45330	17	UN	jogo composto por 513 peças, sendo: 01 tabuleiro, 400 letrinhas, 4 placares, 60 números, 20 cubos coloridos, acompanha um saco de tint colorido, tabuleiro, letras, números e placar pintados com tinta branca e serigrafia ultravioleta atóxica, cubos pintados com tinta esmalte sintético atóxico.	CARLU	98,90	1.681,30
14	45331	17	UN	kit de painéis psicomotores de estimulação com diferentes movimentos.	FUND	146,95	2.498,15
15	45332	17	UN	poliminós em mdf, contém 34 peças coloridas e de formatos distintos.	FUND	39,85	677,45
20	45337	17	UN	jogo de baralho com: 18 cartas azuis com números de 1 a 9; 18 cartas verdes com números de 1 a 9; 18 cartas vermelhas com números de 1 a 9; 18 cartas amarelas com números de 1 a 9; 8 cartas "+1", sendo duas azuis, duas verdes, duas vermelhas e duas amarelas; 8 cartas "+2", sendo duas azuis, duas verdes, duas vermelhas e duas amarelas; 8 cartas de inversão (com setas), sendo duas azuis, duas verdes, duas vermelhas e duas amarelas; 8 cartas de "proibido jogar" (com um x inscrito), sendo duas zui, duas verdes, duas vermelhas e duas amarelas; 4 coringas com a inscrição "can can" e 4 coringas com inscrição "+4".	AFE	13,55	230,35
23	45340	17	UN	jogo composto por: 42 cartelas de resultados; 01 sorteador; 01 disco de números; 02 bolinhas; 04 tabelas de tabuadas; 01 folheto de regra.	GROW	54,93	933,81
Total R\$							
10.958,71							

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 12 de Dezembro de 2018.

Claudimir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 339/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial sob nº 247/2018**, homologado em 12/12/2018.

Valor Homologado: **R\$ 115.500,00** (Cento e quinze mil e quinhentos reais).

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço de reparos e complementação de calçamento das pistas de caminhada no entorno do Parque Cinturão Verde.**

Empresa: **J. F. DA SILVA - LIMPEZA.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	44739	5.000	M²	serviços de reparos e complementação de calçamento das pistas de caminhada do parque cinturão verde, conforme anexo XI - Informações complementares.	R\$ 23,10	R\$ 115.500,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 12 de Dezembro de 2018.

Claudimir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 340/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial sob nº 252/2018**, homologado em 12/12/2018.

Valor Homologado: **R\$ 11.508,68** (Onze mil quinhentos e oito reais e sessenta e oito centavos).

Objeto: **Aquisição de embalagens para uso no serviço de farmácia na rede da Atenção Básica, Unidade do Pronto atendimento e em programas da Vigilância Sanitária.**

Empresa: **CIAPEL – COMERCIO DE PAPEIS E EMBALAGENS - EIRELI.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	39224	100	Pet	bobina plástica picotada, dimensões 30x40cm, com capacidade para 5kg, embalagem com 500 sacos. unidade.	CIAROLL	19,80	1.980,00
2	29522	20	UN	bobina plástica picotada, dimensões 40x50cm, com capacidade para 10kg, embalagem com 500 sacos. unidade.	CIAROLL	25,50	510,00
3	39225	200	FRD	papel na cor parda, para pipoca, com capacidade de 500 gramas, dimensões aproximadas 10x15 (1xc). fardo com 500 unidades.	CIAPEL	15,10	3.020,00
4	44914	150	FRD	saco de papel na cor parda, para pipoca, com capacidade para 2kg, dimensões aproximadas 13x28 (1xc). fardo com 1000 unidades.	CIAPEL	33,70	5.055,00



Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	39226	4	FRD	saco plástico, transparente, dimensões aproximadas 25x35 (1xc), espessura de 0,05mm. fardo com 1000 unidades.	CIAPEL	91,00	364,00
6	39227	12	Pct	saco plástico, transparente, com fecho hermético, dimensões 7cmx10cm. pacote com 100 unidades.	CIAPEL	2,89	34,68
7	39228	50	FRD	saco plástico, transparente, dimensões 6cmx23cm. fardo com 1000 unidades. Total R\$ 11.508,68	CIAPEL	10,90	545,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 12 de Dezembro de 2018.

Claudimir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 341/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial sob nº 270/2018**, homologado em 12/12/2018.

Valor Homologado: **R\$ 123.350,00** (Cento e vinte e três mil trezentos e cinquenta reais).

Objeto: **Contratação de empresa para locação de equipamentos audiovisuais e de sonorização para eventos organizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

Empresa: **ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	18888	20	SVC	locação de equipamentos de som para eventos acima de 1500 pessoas, contendo mesa de som de 32 canais, 5 microfones phantom de longo alcance para coral e 3 microfones auriculares	1.190,00	23.800,00
2	18889	15	SVC	locação de telão, tamanho de no mínimo 3x3,5m, em estrutura de treliças com altura de até 05 metros	710,00	10.650,00
3	18886	60	SVC	serviços de locação de som com 4 caixas de 600 watts e 2 microfones, pelo período de 4 horas.	540,00	32.400,00
4	18887	50	SVC	serviços de locação de data show, junto a telão de no mínimo 2x2m, e 04 caixas de som de 600 wats, para no máximo 04 horas	800,00	40.000,00
5	34459	6	SVC	locação de equipamentos de som para eventos acima de 1500 pessoas, contendo: 8 caixas line com falantes de 12"; 8 caixas grave falantes 18"; 2 consoles digitais de 32 canais; 2 processadores digitais; amplificador de potencias 14.000 para graves, 8.000 para vias médias e 1.500 para agudos; 4 microfones sem fio; 8 moving beam; 16 pares de led rgbw 3 w, i strobo 3.000; mesa de iluminação; 58 m de treliças em alumínio q30; 1 maquina de fumaça 1.500; 1 notebook; 4 monitores de palco 2 falantes 12"	2.750,00	16.500,00
Total R\$ 123.350,00						

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 12 de Dezembro de 2018.

Claudimir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 342/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial sob nº 269/2018**, homologado em 12/12/2018.

Valor Homologado: **R\$ 236.760,00** (Duzentos e trinta e seis mil setecentos e sessenta reais).

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de tapeçaria, capas em courvin, bancos e cinto de segurança de veículos e reforma de cadeira de rodas, macas, entre outros equipamentos.**

Empresa: **ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	31818	30	SVÇ	serviço de centralização de roda de cadeira de rodas.	30,00	900,00
2	31819	30	SVÇ	serviço de troca de apoio de pé de cadeira de rodas.	22,00	660,00
3	31820	30	SVÇ	serviço de pintura de cadeiras de rodas.	54,00	1.620,00
4	31821	30	SVÇ	serviço troca de tecidos de cadeiras de rodas.	100,00	3.000,00
5	31822	30	SVÇ	serviço de reforma de colchão de maca clínica.	139,00	4.170,00
6	43721	235	SVÇ	serviço de reforma de capa em corvim, para cadeiras estofadas de escritório tipo secretaria.	47,00	11.045,00
7	43722	135	SVÇ	serviço de reforma de capa em corvim, para cadeiras estofadas de escritório tipo diretor.	74,00	9.990,00
8	40592	10	SVÇ	serviço de desmontagem de tapetes e laterais das portas para lavagem de ambulâncias.	330,00	3.300,00
9	40593	44	SVÇ	serviço de desmontagem de bancos, laterais de portas, teto e tapetes para lavagem de veículo de qualquer marca/modelo.	475,00	20.900,00
10	40594	23	SVÇ	serviço de reforma do banco do motorista para veículos de qualquer marca/modelo.	305,00	7.015,00
11	40595	23	SVÇ	serviço de reforma do banco do passageiro dianteiro para veículos de 05 lugares de qualquer marca/modelo.	305,00	7.015,00
12	40596	22	SVÇ	serviço de reforma dos bancos dos passageiros traseiros para veículos de 05 lugares de qualquer marca/modelo.	410,00	9.020,00
13	40597	4	SVÇ	serviço de reforma da 3ª fileira de bancos para veículos doblô de 07 lugares.	515,00	2.060,00
14	40598	20	SVÇ	serviço de reforma de jogo de laterais internas completo para veículos de 05 lugares de qualquer marca/modelo.	440,00	8.800,00
15	40599	4	SVÇ	serviço de reforma de jogo de laterais internas completo para veículos doblô de 07 lugares.	365,00	1.460,00
16	40600	7	SVÇ	serviço de reforma de jogo de laterais internas completo, para veículos kombi.	765,00	5.355,00
17	40601	7	SVÇ	serviço de reforma de banco do passageiro dianteiro para veículos kombi.	348,00	2.436,00

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
18	40602	7	SVÇ	serviço de reforma de bancos dos passageiros traseiros para veículos kombi.	13,00	91,00
19	40603	22	SVÇ	serviço de confecção de capas para banco do motorista de veículos de qualquer marca/modelo.	203,00	4.466,00
20	40604	22	SVÇ	serviço de confecção de capas para banco do passageiro dianteiro para veículos de qualquer marca/modelo.	208,00	4.576,00
21	40605	20	SVÇ	serviço de confecção de capas para os bancos dos passageiros traseiros para veículos de qualquer marca/modelo.	208,00	4.160,00
22	40606	55	SVÇ	serviço de colocação de cinto de segurança.	58,00	3.190,00
23	40607	10	SVÇ	serviço de reforma de tapetes, em corvim verniz, para veículos de 05 lugares de qualquer marca/modelo.	560,00	5.600,00
24	40608	2	SVÇ	serviço de reforma de tapetes, em corvim verniz, para veículos doblô de 07 lugares de qualquer marca/modelo.	448,00	896,00
25	40609	7	SVÇ	serviço de reforma de tapetes, em corvim verniz, para veículos kombi.	300,00	2.100,00
26	40610	65	SVÇ	serviço de reforma de banco de passageiro de ônibus (por banco).	378,00	24.570,00
27	40611	50	SVÇ	serviço de reforma de assoalho de ônibus (por metro quadrado).	140,00	7.000,00
28	40612	165	SVÇ	serviço de confecção de almofadas de espuma revestida em corvim com dimensões aproximadas de 40cm x 5cm (1xa), em metros.	113,00	18.645,00
29	27861	25	UN	reforma de almofada em formato de cobra, colorida, peça fabricada com revestimento em corvin corano colorido, preenchida com espuma em flocos. comprimento: 2,5 metros.	173,00	4.325,00
30	27862	25	UN	reforma de almofada retangular, 70cm x 70cm, preenchida com flocos de espuma, revestimento em corvin corano. cores diversas.	45,00	1.125,00
31	27863	10	UN	reforma de calça estimulativa - apoio para bebê, fabricada com revestimento em corvin corano colorido, preenchida com espuma em flocos. comprimento aproximado: 1,25 metros; circunferência da cintura, medida aproximada: 1,00 metros.	173,00	1.730,00

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
32	27864	520	UN	reforma de colchonete medindo 0,60 m x 1,25 metros, com altura de 6 cm, espuma densidade 33, revestimento em courvin corano. cor a ser definida.	55,50	28.860,00
33	27865	30	UN	reforma de tatame medindo 2,50 m x 2,00 metros, com altura de 4 cm, espuma densidade 33, revestimento courvin corano. cor a ser definida.	315,00	9.450,00
34	27866	5	UN	reforma de sofá de três lugares (assento e encosto), preenchimento com espuma e recapar em corvim c/ troca de madeiramento interno se necessário. cor a ser definida.	640,00	3.200,00
35	27867	15	UN	reforma de sofá de dois lugares (assento e encosto), preenchimento com espuma e recape em corvim c/ troca de madeiramento interno se necessário. cor a ser definida.	562,00	8.430,00
36	27868	50	UN	reforma de cadeira fixa estofada, revestida em corvim e espuma injetável, cor a ser definida, incluindo solda e serviço de pintura.	80,00	4.000,00
37	38544	20	UN	reforma de cadeira giratória estofada, revestida em corvim e espuma injetável, cor a ser definida, incluindo solda e serviço de pintura.	80,00	1.600,00
Total R\$					236.760,00	

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 12 de Dezembro de 2018.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 343/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico sob nº 228/2018**, homologado em 13/12/2018.

Valor Homologado: **R\$ 51.452,50** (Cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Objeto: **Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes atendidos pela Assistência Farmacêutica, através das farmácias básicas da Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte.**

Empresa: **A.D.DAMINELLI – EIRELI.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
12	43549	5	Lot	domperidona 10mg. lote com 1000 comprimidos.	NOVA QUIMICA	104,50	522,50
15	43649	6.000	Cmd	espiramicina 500mg. comprimido.	SANOFI	3,14	18.840,00
23	30879	1.000	Frc	hipromelose 0,5%, solução oftálmica. frasco com no mínimo 10ml.	ALLERGAN	9,25	9.250,00

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
27	30901	8.000	Frc	loratadina 1mg/ml, xarope frasco com copo medida e no mínimo 100ml.	MARIOL	2,28	18.240,00
34	36430	2.000	Cmd	ondansetrona 4mg. comprimido de desintegração oral.	BIOLAB	2,30	4.600,00
Total R\$					51.452,50		

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 13 de Dezembro de 2018.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 344/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico sob nº 228/2018**, homologado em 13/12/2018.

Valor Homologado: **R\$ 41.030,00** (Quarenta e um mil trinta reais).

Objeto: **Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes atendidos pela Assistência Farmacêutica, através das farmácias básicas da Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte.**

Empresa: **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	43632	50.000	Cmd	amiodarona 200mg comprimido.	GEOLAB	0,37	18.500,00
25	40984	30.000	Cmd	itraconazol 100mg. comprimido.	GEOLAB	0,73	21.900,00
35	43669	3.000	Cmd	paroxetina (cloridrato) 20mg. comprimido.	ZYDUS NIKKHO	0,21	630,00
Total R\$					41.030,00		

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 13 de Dezembro de 2018.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 345/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico sob nº 228/2018**, homologado em 13/12/2018.

Valor Homologado: **R\$ 51.291,50** (Cinquenta e um mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Objeto: **Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes atendidos pela Assistência Farmacêutica, através das farmácias básicas da Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte.**

Empresa: **CIRURGICA ONIX - EIRELI.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3	30783	600	Lot	anlodipino 5mg. lote com 1000 comprimidos.	GEOLAB	24,32	14.592,00

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário RS	Valor Total RS
10	30830	120	Lot	diapepam 10mg. lote com 1000 comprimidos.	UNIÃO QUIMICA	64,00	7.680,00
11	30831	50	Lot	diapepam 5mg. lote com 1000 comprimidos.	UNIÃO QUIMICA	61,00	3.050,00
21	30856	90	Lot	flunarizina 10mg. lote com 1000 comprimidos.	VITAMEDIC	83,75	7.537,50
31	30918	100	Lot	nimodipina 30mg. lote com 600 comprimidos.	VITAMEDIC	145,92	14.592,00
39	30959	20	Lot	tiamina 300mg. lote com 1000 comprimidos.	HIPOLABOR	192,00	3.840,00
Total RS						51.291,50	

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 13 de Dezembro de 2018.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 346/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico sob nº 228/2018**, homologado em 13/12/2018.

Valor Homologado: **R\$ 40.500,00** (Quarenta mil e quinhentos reais).

Objeto: **Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes atendidos pela Assistência Farmacêutica, através das farmácias básicas da Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte.**

Empresa: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário RS	Valor Total RS
16	30845	270	Lot	espironolactona 25mg. lote com 1000 comprimidos.	ASPEN	150,00	40.500,00
Total RS						40.500,00	

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 13 de Dezembro de 2018.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 347/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico sob nº 228/2018**, homologado em 13/12/2018.

Valor Homologado: **R\$ 55.520,00** (Cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte reais).

Objeto: **Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes atendidos pela Assistência Farmacêutica, através das farmácias básicas da Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte.**

Empresa: **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário RS	Valor Total RS
1	17308	60.000	Cmd	alopurinol 300mg. comprimido.	PRATI DONADUZZI	0,15	9.000,00
4	30785	7.200	Frc	azitromicina 200mg/5ml (600mg/15ml), pó para suspensão oral. frasco contendo no mínimo 15ml após reconstituição, acompanhado de diluente e seringa dosadora.	PRATI DONADUZZI	6,00	43.200,00
32	30919	1.000	Frc	nistatina 100.000 ui/ml, suspensão oral. frasco com copo medida e no mínimo 50ml.	PRATI DONADUZZI	3,32	3.320,00
Total RS						55.520,00	

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 13 de Dezembro de 2018.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 348/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico sob nº 228/2018**, homologado em 13/12/2018.

Valor Homologado: **R\$ 16.985,00** (Dezesseis mil novecentos e oitenta e cinco reais).

Objeto: **Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes atendidos pela Assistência Farmacêutica, através das farmácias básicas da Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte.**

Empresa: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário RS	Valor Total RS
8	43641	2.500	Frc	cloroeto de sódio 9mg/ml, solução nasal, frascos conta gotas e com no mínimo 30ml.	NATULAB	0,73	1.825,00
36	30939	4	Lot	pirimetamina 25mg. lote com 500 comprimidos.	FARMOQUIMICA	40,00	160,00
37	30947	150	Lot	ranitidina 150mg. lote com 1000 comprimidos.	MEDQUIMICA	100,00	15.000,00
Total RS						16.985,00	

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 13 de Dezembro de 2018.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 349/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico sob nº 228/2018**, homologado em 13/12/2018.

Valor Homologado: **R\$ 95.980,00** (Noventa e cinco mil novecentos e oitenta reais).

Objeto: **Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes atendidos pela Assistência Farmacêutica, através das farmácias básicas da Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte.**

Empresa: **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**



Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário RS	Valor Total RS
6	30788	800	Frc	benzilpenicilina benzatina 600.000 ui, pó para suspensão injetável - im + diluente (ampola água destilada). frasco ampola.	TEUTO	7,60	6.080,00
13	39173	5.000	UN	enoxaparina sódica 20mg/0,2ml, solução injetável - im/ iv/ sc, seringa pré-preenchida	CUTENOX	17,98	89.900,00
Total RS 95.980,00							

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 13 de Dezembro de 2018.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 350/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico sob nº 228/2018**, homologado em 13/12/2018.

Valor Homologado: **R\$ 1.260,00** (Um mil duzentos e sessenta reais).Objeto: **Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes atendidos pela Assistência Farmacêutica, através das farmácias básicas da Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte.**Empresa: **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.**Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário RS	Valor Total RS
38	43674	7	Lot	sulfadiazina 500mg. lote com 1.000 comprimidos.	SOBRAL	180,00	1.260,00
Total RS 1.260,00							

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 13 de Dezembro de 2018.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 351/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico sob nº 228/2018**, homologado em 13/12/2018.

Valor Homologado: **R\$ 394.600,00** (Trezentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais).Objeto: **Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes atendidos pela Assistência Farmacêutica, através das farmácias básicas da Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte.**Empresa: **NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI.**Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário RS	Valor Total RS
5	43547	54.000	Cmd	azitromicina 500mg. comprimido.	PHARLAB	0,49	26.460,00
7	30802	120	Lot	carbonato de lítio 300mg. lote com 1000 comprimidos.	HIPOLABOR	240,00	28.800,00
14	30842	12.000	UN	enoxaparina sódica 40mg/0,4ml, solução injetável - im/iv. seringa pré-preenchida.	BLAU	19,45	233.400,00

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário RS	Valor Total RS
17	30846	1.200	tb	estriol 1mg/g creme vaginal. tubo com no mínimo 50g e aplicador.	SANVAL	13,00	15.600,00
19	30852	300	Frc	fenoterol (bromidrato) 5mg/ml, solução inalatória. frasco com no mínimo 20ml.	HIPOLABOR	3,20	960,00
22	30860	2.500	Frc	gentamicina 0,5%, solução estéril oftálmica. frasco com 5ml.	ALLERGAN	8,20	20.500,00
26	43550	30.000	Cmd	levodopa 100mg + benserazida 25mg. comprimido dispersível.	ROCHE	1,20	36.000,00
28	30907	25	Lot	metoclopramida 10mg. lote com 1000 comprimidos.	HIPOLABOR	108,00	2.700,00
33	30921	120	Lot	nitrofurantoína 100mg. lote com 280 comprimidos.	TEUTO	73,00	8.760,00
40	17403	18.000	Cmd	ticlopidina 250mg. comprimido.	EMS	1,19	21.420,00
Total RS 394.600,00							

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 13 de Dezembro de 2018.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 352/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial sob nº 273/2018**, homologado em 14/12/2018.

Valor Homologado: **R\$ 181.610,00** (Cento e oitenta e um mil seiscentos e dez reais).Objeto: **Aquisição de Adubo Sulfato de Amônio para distribuição gratuita aos produtores do município.**Empresa: **NEWFERTIL LTDA.**Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário RS	Valor Total RS
1	43337	143	Ton	adubo sulfato de amônio farelado, contendo no mínimo 20% de nitrogênio e 21% de enxofre em sua composição. ensacado em sacos de 50 quilos	FERTILIZE	RS 1.270,00	RS 181.610,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de Dezembro de 2018.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 353/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial sob nº 273/2018**, homologado em 14/12/2018.

Valor Homologado: **R\$ 62.275,00** (Sessenta e dois mil duzentos e setenta e cinco reais).Objeto: **Aquisição de Adubo Sulfato de Amônio para distribuição gratuita aos produtores do município.**Empresa: **ABIMAEI KAIEBY NUNES.**Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	43363	47	Ton	adubo sulfato de amônio farelado contendo no mínimo 20% de nitrogênio e 21% de enxofre em sua composição, ensacado em sacos de 50 quilos (reservado cota)	HERINGER	R\$ 1.325,00	R\$ 62.275,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de Dezembro de 2018.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 355/2019 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Soares Raposo, 1374, Centro, CEF 87.750-000, na cidade de Alto Paraná, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.925.809/0001-02.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por **Pregão Presencial nº 63/2019**.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância presencial armada e desarmada nos eventos celebrados pela Divisão de Cultura da Secretaria de Educação.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de **R\$ 10.114,50** (dez mil cento e quatorze reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 28 de Maio de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 360/2019 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **M.M. MOREIRA & MOREIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Maranhão, 2130, Zona 7, CEF 86.208-150, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.720.305/0001-30.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por **Pregão Presencial nº 84/2019**.

OBJETO: Aquisição de jogo de sofá e colchão para adequação do dormitório da Unidade de pronto Atendimento Faustino Bongiorno.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de **R\$ 3.294,00** (três mil duzentos e noventa e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 06 de Junho de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Presidente da Comissão Especial de Licitação, nomeada pela Portaria nº 40/2019, de 09 de Abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, publica o resultado do julgamento da fase de habilitação, referente ao Edital de Licitação nº 03/2019, modalidade Concorrência Pública, referente ao objeto: **Contratação de empresas especializadas para execução de serviços topográficos**.

Segue abaixo, resultado da fase de habilitação dos participantes do certame:

EMPRESA	HABILITAÇÃO	LOTES HABIL.
---------	-------------	--------------

A.de Castro Lima Júnior - ME	HABILITADA	3-4-5-6-7-8
Alfageo Serviços Topográficos Ltda - ME	INABILITADA	-
All Engenharia Topografia e Meio Ambiente Ltda - ME	HABILITADA	1-2-3-4-5-6-7-8
J Ricardo Veronez Assessoria Empresarial Eireli - ME	HABILITADA	1-2-3-4-5-6-7-8
Lya M Barbosa Engenharia ME	HABILITADA	5-6-7-8
Renato Suchecki Silveira Eireli - ME	INABILITADA	-
Topo Ex Topografia e Agrimensura Ltda ME	HABILITADA	1-2-3-4-5-6-7-8

Desse modo, abre-se **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir desta publicação, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal 8.666/1993, para apresentar recurso contra a decisão da comissão.

Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitações do Município de Cianorte. Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Junho de 2019.

Ivonete de Jesus Costa
Presidente da Comissão

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 48/2019, modalidade Pregão Presencial, Processo 85/2019, concernente a REGISTRO DE PREÇOS para a Contratação de empresa para a aquisição e instalação de cronotacógrafos, peças e correlatos visando à manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II - A adjudicação do objeto da licitação para a instituição: Roccão Peças e Acessórios para Veículos Ltda como vencedora do lote único no valor total de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 24 de maio de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 63/2019, modalidade Pregão Presencial, Processo 118/2019, concernente a Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância presencial armada e desarmada nos eventos celebrados pela Divisão de Cultura da Secretaria de Educação.

II - A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA como vencedora do Lote único no valor total de R\$ 10.114,50 (dez mil cento e quatorze reais e cinquenta centavos).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 28 de Maio de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 83/2019, modalidade Pregão Presencial, Processo 145/2019, concernente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, mediante reserva, marcação, remarcação, emissão e fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias.

II - A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: EDUARDO MARTINS FEITOSA PONTES como vencedora do Lote Único no valor estimado total de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) com Taxa de agenciamento de 09,00% aplicado sobre a tarifa.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 04 de Junho de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 84/2019, modalidade **Pregão Presencial, Processo 146/2019**, concernente a **Aquisição de jogo de sofá e colchão para adequação do dormitório da Unidade de pronto Atendimento Faustino Bongiorno.**

II – A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: **M.M. MOREIRA & MOREIRA LTDA** como vencedora do **Item 01** no valor total de **R\$ 3.294,00** (três mil duzentos e noventa e quatro reais); e, **MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA** como vencedora do **Item 02** no valor total de **R\$ 4.340,00** (quatro mil, trezentos e quarenta reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 06 de Junho de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA TINELLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2018.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, **Sr. Claudemir Romero Bongiorno**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

TINELLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Paraná, 137, CEP 87.200-248, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.659.507/0001-13, telefone (44) 3629-3566, Email: tinelli@tinelli.com.br, neste ato representada pelo **Sr. Nelson Agostinho Casotti**, portador da Cédula de Identidade 1.349.833-4 SSP/PR e do CPF 413.857.999-00, residente e domiciliada em Cianorte/Paraná.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto **realinhar** o valor dos itens desta ata, para a quantidade ainda não contratada, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Item	Cod.	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Responder R\$	Valor Total R\$	Acumulado
218	29401	51	Cx.	papel a4, resma de 500 folhas, material papel alcalino, cor branca, medidas aproximadas 210 mm x 297 mm, aplicação impressora laser e jato tinta, gramatura 75g/m², que atenda as normas iso9001 e iso14001, caixa com 10 resmas.	MAX	149,48	159,00	8.109,00	485,52
255	37386	88	Cx.	papel a4, resma de 500 folhas, material papel alcalino, cor branca, medidas aproximadas 210 mm x 297 mm, aplicação impressora laser e jato tinta, gramatura 75g/m², que atenda as normas iso9001 e iso14001, caixa com 10 resmas (reservado cota).	MAXI	149,48	159,00	13.992,00	837,76
Valor total									R\$ 1.323,28

Cláusula Segunda:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas da ata de registro de preços ora aditada, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquela, a fim de que juntos produzam um só efeito.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 29 de maio de 2019.

Nelson Agostinho Casotti
TINELLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI
Contratada

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
Contratante

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 551/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA A A EID RORATO LABORATORIO, ORIUNDO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2018.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, **Sr. Claudemir Romero Bongiorno**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

A A EID RORATO LABORATORIO, sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Av. Ipiranga, nº 39, Distrito de São Lourenço, CEP 87.213-000, inscrita no CNPJ sob nº 18.208.016/0002-30, telefone (44) 3562-1641, neste ato representado por **Andressa Ahmad Eid Rorato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.138.339-3 e do CPF nº 072.844.449-67.

Cláusula Primeira:

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução até 31/05/2020 e vigência ate 31/07/2020.

Cláusula Segunda:

Acrescenta-se ao contrato o valor de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), passando o contrato a ter o valor acumulado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Cláusula Terceira:

Dotação orçamentária:

08.03.10.302.0009.2.050 – Assistência hospitalar e ambulatorial 3390395030 - Fonte 3000 e 494

Cláusula Quarta:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 31 de maio de 2019.

Andressa Ahmad Eid Rorato
A A EID RORATO LABORATORIO
Contratada

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO
Contratante

QUARTO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 770/2016 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA AUERBACH & AUERBACH LTDA ME, ORIUNDO DA LICITAÇÃO PREGÃO Nº 89/2016.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, **Sr. Claudemir Romero Bongiorno**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

AUERBACH & AUERBACH LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Rua Primavera, 111, Residencial Veneza, CEP 87203-020, telefone (44) 9805-6723, inscrita no CNPJ sob nº 17.257.093/0001-37, neste ato representada pelo **Sr. Leandro Cristiano Auerbach**, portador da Cédula de Identidade 9.461.637-9 e do CPF 050.847.869-35, residente e domiciliado em Cianorte/Paraná.

Cláusula Primeira:

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar 52.700 m² de serviços de roçada e capina, totalizando 3.501.706 m².

1.2 Acrescenta-se o valor de R\$ 6.324,00 (seis mil e trezentos e vinte e quatro reais), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 612.079,08 (seiscentos e doze mil e setenta e nove reais e oito centavos).

Cláusula Segunda:

Dotação orçamentária:

14.005.18541.00202121 339039 – outros serviços de terceiros fonte 1000

Cláusula Terceira:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 31 de maio de 2019.

Leandro Cristiano Auerbach
AUERBACH & AUERBACH LTDA ME
Contratada

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
Contratante



Div. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 349/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 000625, de 16 de janeiro de 2019, e Instrução Normativa nº 01/2019 de 01 de março de 2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal, **PRISCILA PANUCCI VILHA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, 03(três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 14/05/2013 a 13/05/2018, no período de **14/04/2019 a 12/07/2019**, de acordo com o Artigo nº 145 da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei nº 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Abril de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 659/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, **LUCINEI PAZ TORQUATO**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **DENTISTA – 20 HORAS**, do grupo ocupacional de saúde, constante do anexo V, da Lei nº 1.344/91, de 28/08/1991 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G 72 da tabela de vencimentos do município, a partir do dia **10 de junho de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Junho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 660/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, **JOESLANGE SILVEIRA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **FARMACÊUTICO**, do grupo ocupacional de saúde, constante do anexo V, da Lei nº 1.344/91, de 28/08/1991 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G 78 da tabela de vencimentos do município, a partir do dia **10 de junho de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Junho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 661/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, **MARINA GOMES RAMPIM**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, do grupo ocupacional de saúde, constante do anexo V da Lei nº 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/1990, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G 45 da tabela de vencimentos do município, a partir de **10 de junho de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Junho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 662/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **CAMILA SILVESTRE MONTEIRO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, do grupo ocupacional de saúde, constante do anexo V, da Lei nº 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G 72 da tabela de vencimentos do município, a partir de **10 de junho de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Junho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 663/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 08 de Novembro de 2015, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2015, de 18 de Agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, **CAROLINE DE ANDRADE CAVALCANTE**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ARQUITETO**, do grupo ocupacional superior, constante do anexo I, da Lei nº 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G 85 da tabela de vencimentos do município, a partir de **10 de junho de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Junho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 664/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, **MARCIA MARIA MOREIRA ALENCAR**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, do grupo ocupacional de saúde, constante do anexo V da Lei nº 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/1990, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G 47 da tabela de vencimentos do município, a partir de **10 de junho de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Junho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 665/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o resultado do Concurso Público – Emprego Público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o Edital nº 002/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art.1º-**CONTRATAR** por prazo indeterminado, **GISLAYNE FERREIRA SOUZA** para exercer o emprego público de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, atuando no programa de Estratégia de Saúde da Família – ESF, aprovada no Concurso Público de Emprego Público para contrato regido pela CLT Consolidação das Leis do Trabalho, percebendo vencimentos de acordo com a Lei Municipal nº 3.077/2008, de 28 de abril de 2008, reajustado pela Lei nº 5.028/2019, de 26 de março de 2019, a partir de **10 de junho de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Junho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 666/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **LUÍS GUILHERME CARVALHO NICOLAU**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA – 20 HORAS**, do grupo ocupacional de saúde, constante do anexo V, da Lei nº 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G 100 da tabela de vencimentos do município, a partir do dia **17 de junho de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Junho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 667/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR**, **FABIO LEANDRO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR E À INSPEÇÃO SANITÁRIA**, da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário, percebendo o vencimento atribuído ao símbolo C 14 da tabela de vencimentos do município, a partir de **17 de Junho de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Junho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 668/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Vestuário, Turismo e Serviços de 06/06/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **ANGELA CARVALHO DE ANDRADE**, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DO VESTUÁRIO**, no período de 12/06/2019 a 14/06/2019, devido às necessidades do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será de 03 a 05 de julho de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Junho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 669/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito de **LUCIANO ROBERTO ALVES** classificado em 10º (décimo) lugar, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS I**, no Concurso Público regulamentado pelo Edital nº 001/2018, de 14 de Agosto de 2018, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 1507, de 24 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Junho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 670/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito das pessoas abaixo relacionadas, para o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS**, no Concurso Público regulamentado pelo Edital nº 001/2018, de 14 de Agosto de 2018, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 1507, de 24 de maio de 2019.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Guilherme Afonso Ludwig	25º (vigésimo quinto) lugar
Marcel Padovani Giolo	26º (vigésimo sexto) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Junho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 671/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito das pessoas abaixo relacionadas, para o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 HORAS**, no Concurso Público regulamentado pelo Edital n.º 001/2018, de 14 de Agosto de 2018, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 1507, de 24 de maio de 2019.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cassiano Christmann	09º (nono) lugar
Arieli Pires de Oliveira	10º (décimo) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Junho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 672/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, férias no período de **10/06/2019 a 19/06/2019**, a servidora pública municipal **GLAUCILENE GOMES AGUILA PORCEL**, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, referente ao período interrompido através da Portaria nº 621/2019, de 27 de maio 2019 e Portaria nº 459/2019 de 02 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Junho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 673/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de junho de 2019**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Adenir Aparecido Zandoná	G - 66	66301
Ajanete Aparecida Ferreira Tomaz	G - 37	4134301
Alessandra Segantim	G - 60	3327801
Alex Garcia Tampelini	G - 43	2873803
Alex Soares Vieira	G - 35	4866601
Ana Claudia Francisco Ruiz de Araújo	G - 56	3776102
Antonia Aparecida Lemos	G - 38	3897001
Antonio de Souza Goudinho Filho	G - 57	2434101
Aparecido Ortiz	G - 54	1522901

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Junho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 674/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de junho de 2019**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Claudemir Cardoso Siqueira	G - 47	2299302
Creuza de França Ravazio	G - 39	3689701
Daiane Lucia Bordini Borniotti	G - 60	4460101
Dorival de Almeida Oliveira	G - 54	2525901
Eliseu Yoshimoto	G - 35	4520901
Elsa Carreira França	G - 39	3697801
Franciele Antunes Camargo	G - 73	5171301
Genivaldo Rebello Gonçalves	G - 45	3908001
Gustavo Henrique Bernardi	G - 79	5167501

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Junho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 675/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de junho de 2019**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
José Donizeti Augusto	G - 55	1100201
Karina A. Feliciano da Silva Pessoa	G - 73	5169101
Karina Daniela da Silva Marroco	G - 79	5166701
Karine Ciriaco do Nascimento	G - 54	2526701
Luan Cristian Mendes Ferreira	G - 35	4879801
Luiz Altamiro de Paula	G - 46	3659502
Mara Lucia Paes Garcia	G - 68	972501
Maria do Carmo Ruiz Gamon	G - 56	4448201
Maria Helena de Oliveira Neto Alves	G - 37	3631502

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Junho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 676/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de junho de 2019**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Moacir Furlan	G - 56	4459801
Paulo Sergio Alves dos Anjos	G - 50	4182302
Roberto Landim Vieira	G - 48	5170501
Sidnéia Gonçalves Ferreira Sonoda	G - 62	1600401
Reinaldo Alves Cordeiro	G - 52	1096001
Vanderleia Fiais Gonçalves	G - 35	4884401
Valdomiro Batista de Oliveira	G - 41	4098303
Vlademir José Vicentin	G - 44	4136001

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Junho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 677/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, o servidor municipal abaixo relacionado, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de junho de 2019**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
José Francisco L. Miranda de Oliveira	G - 38	3698601

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Junho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 678/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, o servidor municipal abaixo relacionado, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de junho de 2019**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Adeniro Candido Dutra	G - 35	4262503

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Junho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA de Cianorte, em sua reunião ordinária, realizada em 15 de maio de 2019 e no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 3.467/10,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os procedimentos de inscrição e seleção de projetos públicos e privados voltados à promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente de Cianorte – PR, por meio do Edital de Chamamento Público nº 01/2019.

Parágrafo único – Serão considerados aptos a receber financiamento com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, do Município de Cianorte - PR, para o exercício de 2019/2020, os projetos aprovados, na forma do Edital de Chamamento Público nº 01/2019 e de seus anexos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 15 de maio de 2019.

Fernando Oswaldo Ribeiro
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO CMDCA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Procedimentos e critérios para seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de Chamamento Público e convoca as Organizações da Sociedade Civil (OSC), registradas neste CMDCA, a apresentarem **projetos voltados à promoção, à proteção e à defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA de Cianorte - PR**, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet, no site da Prefeitura Municipal de Cianorte: www.cianorte.pr.gov.br no banner CMDCA.

1.2. As impugnações aos termos do presente Edital de Chamamento Público poderão ser impetradas por qualquer cidadão ou Organização da Sociedade Civil (OSC), devendo o pedido ser protocolado até 02 (dois) dias úteis a contar de sua publicação, no endereço constante no item 1.5, sendo processadas e julgadas pela Comissão de Seleção no prazo de 02 (dois) dias úteis.

1.3. Caso seja acolhida a petição contra os termos do presente Edital, será designada nova data para a realização do Chamamento Público, do contrário, o procedimento seguirá o calendário previamente estabelecido.

1.4. Todos os prazos a serem seguidos estão definidos no Anexo I, deste Edital.

1.5. Os recursos, contrarrazões de recurso, e impugnação a este Edital, bem como juntada de documentos aos autos do processo, deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção e protocolados junto à **Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, localizada na **Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha, n.º 236, Zona 04, Cianorte - PR**, em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

1.6. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, pelo Decreto Municipal n.º 145/2016, Lei Municipal n.º 3.467/2010, Resolução n.º 137/2010 do CONANDA e pelos demais documentos normativos aplicáveis, bem como, pelas condições previstas neste Edital.

1.7. As Organizações da Sociedade Civil interessadas em participar do presente Chamamento Público poderão solicitar esclarecimentos pertinentes à interpretação deste Edital, diretamente na **Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, localizada na **Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha, n.º 236, Zona 04, Cianorte - PR**.



2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

2.1. A Comissão de Seleção a ser devidamente instituída por meio de Resolução do CMDCA é a instância apta para proceder à análise e seleção dos projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC).

2.2. A Comissão fará a análise dos projetos no prazo de até 15 (quinze) dias, apresentando parecer, que será encaminhado para deliberação final do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

2.3. Será impedida de participar da Comissão de Seleção pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público. (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 13.019/2014 e alterações).

2.4. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei n.º 13.019/2014 e alterações).

2.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

2.6. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste Chamamento Público a seleção, concessão e apoio a projetos de cunho social, complementares e inovadores, por tempo determinado, voltados à Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com o que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei n.º 8.069/1990 e alterações, Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, pelo Decreto Municipal n.º 145/2016, Lei Municipal n.º 3.467/2010, Resolução n.º 137/2010 do CONANDA, através da formalização de parceria por meio de Termo de Fomento, firmado entre o Município de Cianorte e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs).

3.2. Poderão ser selecionadas mais de uma proposta por OSC, devendo a segunda e demais propostas ser contratada após o atendimento de todas as organizações inscritas e com projetos aprovados, de preferência em eixos distintos, observada a disponibilidade orçamentária para a celebração dos termos de colaboração.

3.3. Não serão selecionados projetos que não contemplem ações voltadas à Política dos Direitos da Criança e do Adolescente e que não estejam em consonância com os eixos de atuação propostos.

3.4. Os projetos apresentados deverão atender crianças e/ou adolescentes residentes no município de Cianorte - PR, fortalecendo a promoção de avanços efetivos nas Políticas Municipais de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

4. EIXOS DE ATUAÇÃO

4.1. A proposta apresentada deverá contemplar projetos que tenham por objetivo o atendimento direto às crianças, adolescentes e suas famílias, visando à garantia, promoção e efetivação dos direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, e ainda, enquadrar-se em, pelo menos, uma das seguintes áreas de atuação:

- a) Garantia do direito à convivência familiar e comunitária;
- b) Atendimento à criança e adolescente em situação de risco;
- c) Atenção ao adolescente autor de ato infracional;
- d) Garantia de direitos para crianças e adolescentes em situação de rua;
- e) Enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes;
- f) Erradicação do trabalho infantil;
- g) Promoção ao direito à saúde, cultura, esporte, lazer, educação e assistência social;
- h) Prevenção e tratamento das necessidades decorrentes do uso e abuso de álcool e outras drogas;
- i) Atenção às crianças e adolescentes internados por motivo de saúde;
- j) Aprendizagem e qualificação profissional;

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e/ou "c", da Lei n.º 13.019/2014 e alterações:

a) Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) As sociedades cooperativas previstas na Lei n.º 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

c) As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

e que atendam aos seguintes requisitos:

a) Possuir, no mínimo, dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução desses prazos por ato específico da autoridade competente na hipótese futura de celebração da parceria na hipótese de não existir, na área de atuação, nenhuma organização que cumpra o requisito;

b) Prever, em seu instrumento constitutivo, que em caso de dissolução, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 145/2016 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

c) Possuir escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

d) Experiência prévia na realização e desenvolvimento de atividades voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes no Município de Cianorte -PR;

e) Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

f) Objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado;

g) Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Cianorte - PR, conforme Resolução do CMDCA n.º 27/2018.

h) Não estar cumprindo penalidade de suspensão temporária de contratar com a Administração e não ter sido apenada com declaração de inidoneidade por qualquer órgão da Administração Federal, Estadual ou Municipal.

5.2. É vedada a participação no presente Chamamento Público de Organização da Sociedade Civil (OSC) que tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Município de Cianorte - PR, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau conforme art. 39 da Lei n.º 13.019/2014 e alterações bem como demais vedações previstas naquele capítulo.

5.3. A Organização da Sociedade Civil deverá declarar, conforme Anexo II, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

5.4. A documentação e projetos deverão ser apresentados sem emendas ou rasuras.

5.5. Somente poderão rubricar documentos e projetos, apresentar reclamações, impugnações, recursos, fazer questionamentos, assinar atas e parcerias, o representante da proponente devidamente credenciado perante a Comissão de Seleção, devendo ser apresentado à comissão uma cópia do Estatuto Social em vigor da OSC (com alterações) e cópia da ata de eleição e posse, se for o caso.

5.6. Ficarão impedidas de participar no presente Edital, as Organizações da Sociedade Civil que não atenderem as exigências da Lei n.º 13.019/2014 e alterações, bem como aquelas impedidas de contratar ou celebrar contratos e parcerias com a Administração Pública.

6. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS DISPONÍVEIS

6.1. As despesas decorrentes deste Edital correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA

Projeto/Atividade: 6.003 - Cofinanciamento da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente

6.2. O valor disponível para o atendimento às despesas decorrentes do presente Edital é de **RS180.515,80** (Cento e oitenta mil quinhentos e quinze reais e oitenta centavos), a serem destinados ao financiamento de projetos selecionados nos termos deste edital.

6.3. Fica reservado o percentual mínimo de 10% dos recursos deste edital para projetos de incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes e para programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade. (art. 260, § 2º, Lei Federal 8.069/90).

6.4. Na hipótese de não apresentação ou desclassificação dos projetos apresentados na área supramencionada, o percentual reservado poderá ser aplicado em outro projeto habilitado, conforme a ordem de classificação.

7. DAS DESPESAS

7.1. Poderão ser realizadas despesas, elencadas no art. 46 da Lei n.º 13.019/2014 e alterações, de custeio e investimento desde que vinculadas exclusivamente ao objeto do projeto, sem prejuízo de outras despesas a:

a) Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, in-



clusivo de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b)diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

c)custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

d)aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

7.2.A aquisição de materiais permanentes (investimento) deverá ter o desembolso, previstos no projeto aprovado, ocorrerá somente na primeira parcela a ser repassada após a celebração da parceria.

7.3.A aquisição de materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

7.4 Pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público

7.5.Deverá ser observada a não duplicidade e sobreposição de verba pública para um mesmo fim ou ação em projetos contidos nas atividades das Secretarias Municipais.

7.6 Além das vedações previstas na Resolução do Conanda n.º 137/2010 e na Lei n.º 13.019/2014, ficam vedadas as despesas descritas no item 7.7, cabendo à Comissão de Seleção avaliar o nexo entre o projeto apresentado e a despesa a ser realizada.

7.7.Não serão financiados os seguintes gastos:

a)pagamento de taxas de gestão/administração ou provisões;

b)pagamento de juros ou multas de qualquer espécie;

c)aquisição de imóveis;

d)aquisição de veículos automotores;

e)aquisição de matérias e equipamento permanentes de manutenção e funcionamento da instituição;

f)elaboração de projetos;

g)indenizações;

h)despesas ou investimentos realizados e/ou contratados antes da formalização do instrumento contratual;

i)despesas com pessoal permanente ao quadro funcional das OSC, não vinculado ao projeto;

j)gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da administração pública federal, estadual e municipal ou do distrito federal, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes.

k)Cerimonial (Exemplos: coffee-break, coquetéis, ornamentação, mestre de cerimônia, etc.);

l)Custos administrativos de manutenção e funcionamento da instituição proponente (Exemplos: luz, água, telefone, aluguel de imóvel, etc.);

m)Não serão financiados projetos de políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo próprio e ainda, pagamento de funcionários e equipamentos para o setor administrativo da entidade não vinculados ao projeto.

8.DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1Da Organização da Sociedade Civil – OSC

a)Executar o projeto pactuado;

b)Conferir os recursos recebidos de acordo com as parcelas definidas no Plano de Aplicação;

c)Solicitar esclarecimentos e informações ao CMDCA sempre que houver necessidade;

d)Notificar o CMDCA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto desta parceria, objetivando sua correção;

e)Prestar conta dentro dos prazos e padrões estabelecidos.

f)Realizar toda movimentação financeira do projeto em CONTA CORRENTE ESPECÍFICA EXCLUSIVA;

g)Realizar todos os pagamentos mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços;

h)Todas as despesas devem ser realizadas mediante a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, devendo ser vista pelo Presidente da OSC e pelo Responsável pelo projeto;

i)Providenciar a colocação de PLACA ou BANNER VISÍVEL COMPATÍVEL COM O AMBIENTE na sede da entidade e no local onde acontecerá o projeto além de divulgar na internet (Art. 11 da Lei 13.019/94) a formalização da parceria, indicando o nome da organização executora; CNPJ da organização executora; nome do projeto; descrição do objeto da parceria; número do termo de parceria; data da assinatura do termo de parceria; data do início e fim do projeto;

valor repassado; valor de contrapartida; valor total do projeto; entidades envolvidas e a expressão: PROJETO FINANCIADO PELO FMDCA (CMDCA). Quando promover a publicidade nos meios de comunicação e redes sociais do projeto sempre fazer referência às informações aqui exigidas. A não observância desta condição implica em cancelamento automático da proposta e na exclusão do proponente de qualquer solicitação futura pelo prazo de 05 (cinco) anos, estando também sujeita às penalidades previstas em lei.

8.2DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.2.1A organização que tiver projeto selecionado e firmar termo de parceria, devem prestar contas, com toda a documentação comprobatória das alegações, junto a **Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, localizada na **Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha, n.º 236, Zona 04, Cianorte - PR**, no horário de **segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min**, até trinta dias após a conclusão de cada etapa, sendo que o repasse de nova parcela estará condicionado à aprovação da penúltima parcela. A prestação de contas final deverá contemplar todas as etapas do projeto e ser apresentada em conjunto com a da última parcela.

8.2.2Fica garantido ao FMDCA a retenção de parcelas até o saneamento de impropriedades constatadas na forma dos incisos do Artigo 48 da Lei 13.019/2014. Sendo: I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida; II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento; III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

8.2.3Caso o projeto seja desenvolvido em período que ultrapasse o exercício fiscal (31/12/2019), a organização deverá prestar contas dos valores recebidos e dos objetivos alcançados até a data, sem prejuízo da prestação de contas referentes às parcelas recebidas e futuras.

8.2.4 A prestação de contas será analisada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação em conjunto com o CMDCA, que no prazo de 15 (quinze) dias emitirá parecer acerca do cumprimento dos objetivos e metas apresentadas no plano de trabalho, além de outros requisitos relacionados no artigo 59 da Lei 13.019/2014.

8.2.5 Quando da prestação de contas, no caso de aquisição de materiais de consumo para a execução do projeto, deverá ser apresentada a nota fiscal original que relacione os bens adquiridos contendo marca, quantidade, preço unitário e preço total de cada item.

8.2.6 No caso de cursos e palestras, deverá ser apresentada lista de presença dos participantes com número do RG ou CPF, fotos do evento além de outros documentos comprobatórios que a entidade julgar pertinente apresentar para comprovar a realização do evento.

8.2.7Ressalta-se que na conta bancária exclusiva não será admitida nenhuma movimentação financeira que não seja do projeto.

8.2.8A prestação de contas relativa à execução do termo de parceria dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, além dos seguintes relatórios que deverão ser emitidos pela organização executora: I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como listas de presença, fotos e vídeos, se for o caso; II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas; III - Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias; IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso; V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da entidade; VI - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 dias após o término da vigência deste Termo; VII - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela entidade no exercício e das metas alcançadas.

8.2.9 O CMDCA, após receber o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação, julgará as contas apresentadas pela organização executora e fará publicar o resultado conclusivo das contas prestadas.

8.2.10As prestações de contas serão analisadas de acordo com o disposto nos artigos 63 a 72 da Lei 13.019/2014, prevalecendo as definições especiais e mais restritivas prescritas neste Edital.

8.3Do CMDCA

a)Dar amplo e irrestrito acesso à Organização da Sociedade Civil – OSC ao Edital com o objetivo de prover a OSC, informações essenciais para o cumprimento do objeto pactuado;

b)Prestar esclarecimentos e dirimir dúvidas que possam vir a surgir durante a execução do objeto da parceria;

c)Através da Comissão de Monitoramento e Avaliação do projeto promover visi-



tas técnicas a fim de comprovar a realização das atividades propostas;

d) Analisar e emitir parecer sobre a prestação de contas financeira e do cumprimento de metas e objetivos.

9.DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS E DOCUMENTOS

9.1. O representante legal da Organização da Sociedade Civil deverá apresentar os documentos necessários para a apresentação de projetos a fim de comprovarem sua condição, e ainda praticar todos os atos inerentes ao certame.

9.2. Com a inscrição do projeto, a entidade autoriza desde já, sem quaisquer ônus, a utilização do nome, imagem e voz dos dirigentes e demais profissionais envolvidos com a prática, bem como o projeto no todo ou em parte, seja para fins de pesquisa ou divulgação em qualquer meio de comunicação, por prazo indeterminado.

9.3. A pessoa designada pela Comissão para receber as propostas e as OSCs deverão rubricar todos os documentos apresentados bem como os envelopes lacrados, contendo os projetos e os documentos de habilitação, que ficarão sob a análise da Comissão.

9.4. Os Envelopes contendo os projetos e documentos de habilitação deverão ser entregues lacrados pela Organização da Sociedade Civil (OSC), preferencialmente em papel opaco, no prazo estabelecido no Anexo I deste Edital e conforme modelo abaixo:

<p align="center">ENVELOPE Nº 01 PROJETO</p> Município de Cianorte Edital de Chamamento Público nº 02/2019 Razão Social/CNPJ: Representante: Telefone: E-mail:	<p align="center">ENVELOPE Nº 02 DOCUMENTOS HABILITAÇÃO</p> Município de Cianorte Edital de Chamamento Público nº 02/2019 Razão Social/CNPJ: Representante: Telefone: E-mail:
--	---

9.5. Os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Cópias reprográficas legíveis; e

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar.

9.6. A abertura dos envelopes será realizada na data prevista no anexo em sessão pública pela Comissão de Seleção de Chamamento Público.

9.7. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, o Chamamento Público ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

10.DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISE DOS PROJETOS

10.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará os projetos apresentados pelas OSCs. A análise e o julgamento de cada projeto serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

10.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido no Anexo I para conclusão da análise das propostas e emissão de parecer para deliberação do CMDCA e posterior divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

10.3. Os projetos deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos a seguir:

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
<p>1. Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Grau pleno de atendimento (0,7 pontos) ● Grau satisfatório de atendimento (0,3 pontos) ● O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). <p>OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.</p>	<p>1,0</p>

<p>2. Adequação da proposta aos objetivos da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Grau pleno de adequação (1,75). ● Grau satisfatório de adequação (1,25). ● O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). <p>OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta.</p>	<p>3,0</p>
<p>3. Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Grau pleno da descrição (0,8). ● Grau satisfatório da descrição (0,2). ● O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). <p>OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.</p>	<p>1,0</p>
<p>4. Qualidade do projeto quanto ao seu caráter inovador, humanitário e contribuidor para a garantia dos direitos da criança e do adolescente do município.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Grau pleno da descrição (3,5). ● Grau satisfatório da descrição (0,5). ● O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). 	<p>4,0</p>
<p>5. Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Grau pleno de capacidade técnico-operacional (0,8). ● Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (0,2). ● O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). <p>OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC.</p>	<p>1,0</p>
<p>Pontuação Máxima Global</p>		<p>10,0</p>

10.4. A falsidade de informações nos projetos, em relação aos critérios de análise destes, deverá acarretar a eliminação da OSC, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

10.5. A OSC deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento do item 5, informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador, local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.

10.6. Serão eliminados os projetos que:

a) tiverem a pontuação atribuída total inferior a 6,0 (seis) pontos;

b) que estejam em desacordo com o Edital;

c) com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção além de eventuais diligências complementares, que atestem a inviabilidade econômica e financeira do projeto.

10.7. Será obrigatoriamente justificada a seleção de projeto que não for o mais adequado ao valor de referência constante neste Edital Chamamento Público, considerando sua relevância e impacto no fortalecimento da política pública dos direitos da criança e do adolescente (art. 27, §5º, da Lei nº. 13.019, de 2014 e alterações).

10.8. A Comissão de Seleção e o CMDCA divulgarão o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Município e na página do site oficial da Prefeitura Municipal de Cianorte, www.cianorte.pr.gov.br, iniciando-se o prazo para recurso.

11.DO RECURSO

11.1 As Organizações da Sociedade Civil poderão apresentar recurso contra o



resultado preliminar, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação, apresentando justificativa e/ou documentos que fundamentem a revisão do projeto. A Comissão de Seleção terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para análise e decisão do recurso interposto.

11.2 Os recursos indeferidos no todo ou em parte pela Comissão de Seleção serão encaminhados, devidamente instruídos, à apreciação e decisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cuja decisão será publicada no Diário Oficial do Município.

11.3 As Organizações da Sociedade Civil poderão abrir mão do prazo recursal de forma expressa mediante declaração.

11.4 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, os projetos selecionados serão homologados, divulgados e publicados na página do sítio oficial do Município de Cianorte.

11.5 A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº. 13.019, de 2014 e alterações).

12. DA CELEBRAÇÃO

12.1 Para celebração da parceria será convocado o representante da entidade cujo projeto foi aprovado por deliberação do CMDCA, para no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresente seu Plano de Trabalho, conforme modelo Anexo III deste Edital.

12.2 Poderão ser solicitados ajustes no Plano de Trabalho, observados os termos e as condições do projeto e do Edital. O prazo para realização de ajustes será de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da solicitação apresentada a OSC.

13. DA HABILITAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

13.1 A OSC deverá apresentar no momento da apresentação do projeto, documentação a fim de comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no art. 2º, incisos I a VI; do caput do art. 33 e nos incisos II a VII, do caput do art. 34 da Lei nº. 13.019/2014 e alterações, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Proposta de Trabalho/Projeto Padrão nos moldes do modelo fornecido no Anexo IV;
- b) Certidão de existência jurídica expedida pelo Cartório de Registro Civil ou Cópia do Estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
- c) Cópia autenticada do registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- d) Cópia da ata de eleição e posse da diretoria em exercício;
- e) Cópia do CPF e da Carteira de Identidade do Presidente da entidade ou cargo equivalente;
- f) Cópia do CPF e da Carteira de Identidade do Tesoureiro da entidade ou cargo equivalente;
- g) Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, conforme o Estatuto Social, contendo: endereço, telefone, e-mail, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas, de cada um deles; na forma do Anexo V;
- h) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- k) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- l) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- j) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- n) Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço declarado;
- o) Título de reconhecida utilidade pública no âmbito do MUNICÍPIO;
- p) Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato ou outro tipo de relação jurídica, caso seja necessário à execução do objeto pactuado;
- q) Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE;
- r) Certidão Negativa para Transferências Voluntárias do MUNICÍPIO (Emitida pela Divisão de Contabilidade);
- s) Documentos que comprovem a experiência prévia e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, conforme Modelo constante no Anexo VI ou pela apresentação de um dos seguintes documentos: instrumentos de parcerias firmados com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou outras organizações da sociedade civil; relatório de atividades desenvolvidas; publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento; currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações; declarações de experiência prévia emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais e outros; prêmios locais ou internacionais recebidos;
- t) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no artigo 20 do Decreto

Municipal nº 145/2016, conforme Modelo constante do Anexo VII;

u) Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil, sobre a existência de instalação e outras condições materiais da Organização para execução da parceria, Anexo VIII.;

v) Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil que não existe situação de suspensão ou impedimento de contratar com o Município, Anexo IX;

x) Declaração de observância aos Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, Anexo X.

13.2 Não serão aceitos protocolos, declarações ou documentos afins para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das instituições proponentes.

13.3 No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, o CMDCA realizará as consultas necessárias para verificar se há informações sobre a ocorrência impeditiva à referida celebração.

13.4 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a Organização da Sociedade Civil (OSC) será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de não celebração da parceria.

13.5 No período entre a apresentação da documentação prevista na fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a Organização da Sociedade Civil (OSC) fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

14. DOS AJUSTES DO PLANO DE TRABALHO

14.1 Poderão ser solicitados ajustes no Plano de Trabalho, observados os termos e as condições do projeto e do Edital.

14.2 O prazo para realização dos ajustes será de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da solicitação encaminhada à Organização da Sociedade Civil, que será posterior a publicação do resultado final do Chamamento Público.

15. DA ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

15.1 As OSCs que tiverem seus projetos e documentos habilitados, assinarão o Termo de Colaboração, conforme minuta constante no Anexo X, em dia e hora determinado na notificação que será encaminhada.

15.2 A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do projeto por deliberação do CMDCA, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade municipal, conforme disposto no art. 35, inciso VI, da Lei nº. 13.019/2014 e alterações, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

15.3 Estarão impedidas de assinar o Termo de Colaboração, além do disposto no art. 39, da Lei nº. 13.019/2014 e alterações, as Entidades que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, no âmbito Federal, Estadual e Municipal ou que tiver sofrido suspensão temporária ou impedimento de participação em licitação;
- b) Tenham como dirigente(s) servidor público do órgão ou entidade pública parceira ou responsável pelo Chamamento; e
- c) Estejam sendo processadas, administrativa ou judicialmente, por denúncia de malversação de bens ou recursos de origem pública, ou estejam cumprindo penalidades impostas (previstas no art. 87, incisos II e da Lei nº. 8.666/93) por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

16. DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

16.1 Os Termos de Colaboração firmados e resultantes deste Edital de Chamamento Público terão o prazo de duração de até 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, cabendo ao CMDCA deliberar acerca do prazo entendido como razoável e satisfatório para a execução do projeto proposto.

17. DA FISCALIZAÇÃO/MONITORAMENTO:

17.1 A Comissão de Monitoramento e Avaliação terá incumbência de acompanhar, monitorar, fiscalizar e avaliar a execução dos projetos.

17.2 A Comissão de Monitoramento será designada por ato publicado em meio oficial de comunicação.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 As cláusulas relativas à Prestação de Contas e demais itens da Minuta do Termo de Colaboração constante no Anexo X são passíveis de alterações devido às especificidades dos projetos selecionados neste Edital, em cumprimento as determinações legais vigentes.

18.2 Todas as decisões e comunicações relativas a este Edital serão disponibilizadas, nas datas estabelecidas no Anexo I, no site www.cianorte.pr.gov.br, sendo de responsabilidade das OSCs acompanhar todas as fases do processo de análise dos projetos e da habilitação.

18.3 Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento ou inverdade das informações nele contidas implicará na imediata



desclassificação da proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido credenciada, no seu credenciamento.

18.4.As organizações da sociedade civil interessadas assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos, sendo que o MUNICÍPIO não será, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, independentemente do resultado.

18.5.A apresentação do projeto implica o perfeito entendimento e aceitação, pela OSC, de todos os termos deste Edital.

18.6.O CMDCA resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

18.7.Não se realizando qualquer ato previsto neste Edital na data aprazada, por motivo de força maior ou caso fortuito, fica automaticamente prorrogada a realização do ato para o primeiro dia útil subsequente, prorrogando-se os demais prazos igualmente.

18.8.Todos os atos relacionados à análise, seleção e habilitação dos projetos, recursos administrativos, bem como todas as demais decisões referentes a este Chamamento Público, serão comunicados às OSCs mediante ofício e/ou e-mails indicados pelas instituições.

18.9.Após o prazo de recebimento dos projetos, não serão mais aceitos quaisquer questionamentos no que tange ao Edital de Chamamento Público.

18.10.As Organizações da Sociedade Civil, participantes deste Edital, poderão abrir mão dos prazos recursais estabelecidos neste Edital, conforme entenderem pertinente, mediante apresentação de documento formal, assinado pelo dirigente e/ou representante legal da Organização. Este documento deverá constar no "Envelope n.º 02 – Habilitação".

18.11.As normas que disciplinam este Edital devem ser interpretadas em favor da ampliação da participação dos interessados, desde que não comprometam o interesse público e a finalidade de seu objeto.

18.12.Fica feito o foro da Comarca de Cianorte para solucionar os litígios decorrentes deste Edital.

Publique-se.

Cianorte – Paraná, em 15 de maio de 2019.

Fernando Oswaldo Ribeiro
Vice-Presidente do CMDCA

ANEXO I

CRONOGRAMA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2019

FASE DO PROCESSO	DATA
Publicação do Edital	10/06/2018
Impugnação do Edital	11/06/2019 a 12/06/2019
Análise das impugnações	13/06/2019 a 14/06/2019
Prazo de Inscrições dos Projetos	17/06/2019 a 17/07/2019
Abertura dos envelopes	18/07/2019
Prazo para Análise e Seleção dos Projetos	18/07/2019 a 01/08/2019
Deliberação do CMDCA	02/08/2019 a 06/08/2019
Divulgação do resultado preliminar	07/08/2019
Prazo para recurso	08/08/2019 a 09/08/2019
Análise do recurso	12/08/2019 a 13/08/2019
Deliberação final do CMDCA	14/08/2019
Homologação e divulgação do resultado final	15/08/2019
Prazo de apresentação do Plano de Trabalho	05 dias úteis
Prazo de ajuste do Plano de Trabalho	05 dias úteis

Prazo de regularização de documentos	05 dias úteis
--------------------------------------	---------------

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a [identificação da Organização da Sociedade Civil – OSC] está ciente e concorda com as disposições previstas no **Edital de Chamamento Público n.º 01/2019** e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local - UF, _____ de _____ de 2019.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

OBS.: O documento deve ser redigido em papel timbrado da Pessoa Jurídica Pública, datado e assinado pelo representante legal. O atestado deve ser apresentado original ou cópia autenticada.

ANEXO III PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE		1.2. CNPJ	
<i>Nome da Entidade</i>		00.000.000/000-00	
1.3. ENDEREÇO			
<i>Rua xxxxx, n.º 000 - Bairro xxx</i>			
1.4. CIDADE	1.5. UF	1.6. CEP	1.7. DDD / TELEFONE
<i>Cianorte</i>	<i>PR</i>		
1.8. BANCO	1.9. AGÊNCIA	1.10. CONTA CORRENTE	
1.11. NOME DO RESPONSÁVEL		1.12. CPF	
<i>Nome do Presidente</i>		000.000.000-00	
1.13. CÉDULA DE IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR		1.14. FUNÇÃO	
<i>000.000 – SSP – PR</i>		<i>Presidente</i>	
1.15. ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL			
<i>Rua xxxxx, n.º 000 - Bairro xxx</i>			
1.16. CIDADE	1.17. UF	1.18. CEP	1.19. DDD / TELEFONE
<i>Cianorte</i>	<i>PR</i>		

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1. TÍTULO DO PROJETO

2.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO

INÍCIO

TÉRMINO

XXXXXX

XXXXXX

2.3. OBJETO

2.4. JUSTIFICATIVA

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

NATUREZA DA DESPESA	MÊS DE REFERENCIA						TOTAL RS 1º SEMESTRE
	1	2	3	4	5	6	
1. CUSTOS FIXOS							
TOTAL GERAL RS							

NATUREZA DA DESPESA	MÊS DE REFERENCIA						TOTAL RS 2º SEMESTRE
	7	8	9	10	11	12	
1. CUSTOS FIXOS							
TOTAL GERAL RS							

6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Cianorte - PR, para os efeitos e sob as penas da lei, que **inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência** com o Tesouro Municipal ou quaisquer órgãos ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

PEDE DEFERIMENTO.

Cianorte, XX de XXXXXXX de 2019.

Proponente:

FULANO DE TAL,
Presidente do XXXXX.

7. APROVADO PELO CONCEDENTE

Cianorte, XX de XXXXXXX de 2019.

Concedente:

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito Municipal

Marcilene Beatriz Hipólito de Castro
Presidente do CMDCA

OBS.: O documento deve ser redigido em papel timbrado da Pessoa Jurídica Pública, datado e assinado pelo representante legal. O atestado deve ser apresentado original ou cópia autenticada.

N.º	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE ATENDIMENTO
01	Oficina de Ballet para crianças entre 6 a 11 anos (Exemplo)	20
02		
03		
04		

4. ORÇAMENTO

Exemplo 1:

NATUREZA DA DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
Palestrante	30 h	50,00	1.500,00
Apostila	40 un	30,00	1.200,00
TOTAL			2.700,00

Exemplo 2:

NATUREZA DA DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
TV 29"	1 un	599,00	599,00
DVD	1 un	200,00	200,00
Instalar equipamento multimídia e revisar instalação elétrica	10 h eletricitista	15,00	150,00
Fio 10 mm	100 m	4,00	400,00
TOTAL			1.349,00

ANEXO IV**PROPOSTA DE TRABALHO / PROJETO PADRÃO****1. RESUMO DO PROJETO (DEVE ESTAR SOZINHO NA PRIMEIRA PAGINA)****1.1. ENTIDADE***Razão Social completa***1.2. ENDEREÇO***Rua, número, bairro, cidade***1.3. TELEFONE***Número***1.4. RESPONSÁVEL PELO PROJETO – TELEFONE - EMAIL (DEVE CONTER 2 PESSOAS)***Nome completo – telefone – email**Nome completo – telefone - email***1.5. NOME DO PROJETO***Nome completo***1.6. OBJETIVO GERAL***Desenvolver a criatividade das crianças.(exemplo)***1.7. OBJETO A SER FINANCIADO***Material pedagógico e lúdico (exemplo)***1.8. PÚBLICO ALVO/FAIXA ETÁRIA***Criançasde7a14anos(exemplo)***1.9. QUANTIDADE DE ATENDIMENTO***55 criança (exemplo)***1.10. DIAS DA SEMANA E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO PROJETO***Dias da Semana e horários***1.11. VALOR SOLICITADO AO CMDCA***R\$1.206,50(exemplo)***1.12. VALOR TOTAL DO PROJETO***R\$2.000,00(exemplo)***2. DADOS INSTITUCIONAIS****2.1. NOME DO PROJETO / TÍTULO****2.2. INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL****2.3. ENDEREÇO****2.4. TELEFONE****2.5. ANO DE FUNDAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO****2.6. MISSÃO DA INSTITUIÇÃO****2.7. DIRETORIA EXECUTIVA**

Nome	Função	Telefone/ e-mail
Fulana de tal	Presidente <i>(exemplo)</i>	3422 2222 - ppta@ig.com
Fulano	Tesoureiro	3422.2222 - bneve@entidade.org.br

2.8. PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO PROJETO

Nome	Função	Telefone/ e-mail
Fulana de tal	Coordenação <i>(exemplo)</i>	3422 2222 - ppta@ig.com
Fulano	Orientadora	3422.2222 - bneve@entidade.org.br

3. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

A entidade diz quem é e o que faz. Descreve as suas atividades. É um breve histórico.

4. APRESENTAÇÃO COM JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O solicitante do recurso deve apresentar de uma forma clara, sucinta e objetiva o seu projeto para o financiador entendê-lo. O solicitante do recurso deve explicar e responder às questões: por que e para que executar o projeto? Deve descrever as demandas verificadas no contexto que levaram à elaboração deste projeto. Mencione dados específicos para justificar tais demandas. Em atendimento ao inciso I do artigo 22 da Lei 13.019/2014 deverá a organização apresentar: descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas.

5. OBJETO A SER FINANCIADO

Descrição do que será o objeto do financiamento. Isso deve estar claro, objetivo e especificando o tipo (“atendimento”, aquisição de equipamento) desde que esteja de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Atenção objeto é o que será comprado o que diferente de objetivo que significa a que pretende atender, o resultado esperado com o projeto.

6. PÚBLICO ALVO

Quem direta e indiretamente serão os beneficiários deste projeto.

POPULAÇÃO	NUMERO DE ATENDIMENTO DIRETO	NUMERO DE ATENDIMENTOS INDIRETO
Crianças		
Adolescentes		
Jovens (18 a 25 anos)		
Adultos		
Famílias		
TOTAL		

7. OBJETIVOS

7.1. GERAL

Qual o impacto, mudança de contexto, que este projeto visa causar?

7.2. ESPECIFICOS

Informe quais são as condições/situações que serão contempladas devido à realização das ações propostas neste projeto. Os objetivos específicos devem ser claros e mensuráveis. O que vai ser feito para atingir o objetivo geral.

8. ATIVIDADES E METAS A SEREM ATINGIDAS / EXECUTADAS:

Em atendimento ao inciso II da Lei. 13.019/94.

OBJETIVO	RESULTADOS ESPERADOS		ATIVIDADES PRINCIPAIS	PERÍODO
	QUANTITATIVOS	QUALITATIVOS		

9. METODOLOGIA

Descrever detalhadamente, passo a passo, a metodologia que será utilizada para realização das ações planejadas.

10. INDICADORES DE RESULTADOS

Para cada atividade principal, preencha a tabela abaixo informando quais são os indicadores que serão verificados para determinar o cumprimento dos objetivos específicos do projeto.

Os indicadores são verificações, acontecimentos, ocorrências ou dados mensuráveis que comprovam que o projeto teve efeitos e causou mudanças no grupo beneficiário. Por exemplo: Para mostrar que houve fortalecimento comunitário, um indicador possível é o aumento do número de associados na Associação da comunidade. Todo indicador precisa ser mensurável.

ATIVIDADE	INDICADORES DE PROGRESSO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO

11. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Exemplo

ATIVIDADE	PERÍODO / MÊS DE EXECUÇÃO											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
AQUISIÇÃO DE VIOLÃO	X											
CONTRATAR PROFESSOR	X											
AULAS	X	X	X	X	X							

12. EQUIPE TÉCNICA DA ENTIDADE

Devem constar os nomes, formação e funções das pessoas envolvidas na elaboração do projeto. Se os profissionais são contratados com registro ou voluntários e a carga horária de cada um.

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VÍNCULO EMPREGATÍCIO

13. DESCRIÇÃO DA CONTRAPARTIDA

Descreva quais os recursos materiais, humanos e tecnológicos, espaço físico e parcerias com que a organização já conta e que serão utilizados na execução deste projeto.

13.1 CONTRA PARTIDA DE RECURSO FINANCEIRO

Caso existir a contrapartida deve ser mencionado. Deve ser real e pode ser financeira ou não.

Exemplo: Recurso financeiro para a construção de sala de aula para execução de curso...

14. PARCEIROS

Também deve mencionar outras parcerias estabelecidas para execução do projeto, fontes de apoio e de financiamento – caso existam, especificando as funções de cada uma.

ORGANIZAÇÃO	PRINCIPAIS FUNÇÕES NO PROJETO
Nome completo	Atribuições
Nome completo	Atribuições
Nome completo	Atribuições

15. SUSTENTABILIDADE

Descreva os elementos que favorecem a continuidade do projeto e de seus resultados a longo prazo.

16. COMUNICAÇÃO/DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Como a entidade solicitante do recurso irá divulgar suas ações aos parceiros, líderes, autoridades governamentais, público interno, sociedade civil.

É obrigação da entidade divulgar o recebimento de recursos do FMDCA - CMDCA por meio de comunicação visual (placa, "banner", ...).

17. ORÇAMENTO

O orçamento deve conter os itens que serão adquiridos e os respectivos preços, se possível com descrição de marcas pesquisadas. Para cumprir as exigências legais, Lei n.º 8.666/93, é importante que seja apresentado, em anexo, orçamentos de três fornecedores para cada produto a ser adquirido, em papel timbrado do fornecedor.

O orçamento deve estar de acordo com o preço de mercado porque o CMDCA analisa os custos reais da solicitação e, valores subfaturados ou superfaturados podem fazer com que o projeto não seja aprovado.

Exemplo 1:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Palestrante	30 h	50,00	1.500,00
Apostila	40 un	30,00	1.200,00
TOTAL			2.700,00

Exemplo 2:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
TV 29"	1 un	599,00	599,00
DVD	1 un	200,00	200,00
Instalar equipamento multimídia e revisar instalação elétrica	10 h eletricitista	15,00	150,00
Fio 10 mm	100 m	4,00	400,00
TOTAL			1.349,00

18. CRONOGRAMA

Desenvolver quadro sintético e de fácil visualização das etapas do projeto; definir o calendário com margem de segurança, representando capacidade física, organizacional e financeira da entidade.

Exemplo :

NATUREZA DA DESPESA	MÊS DE REFERENCIA						TOTAL RS 1º SEMESTRE
	1	2	3	4	5	6	
1. CUSTOS FIXOS							
TOTAL GERAL RS							

NATUREZA DA DESPESA	MÊS DE REFERENCIA						TOTAL RS 2º SEMESTRE
	7	8	9	10	11	12	
1. CUSTOS FIXOS							
TOTAL GERAL RS							

19. VALOR DO PROJETO

Deve constar o valor solicitado ao CMDCA para execução do projeto.

DESCRIÇÃO	TOTAL RS
Valor solicitado ao CMDCA	
Valor da contrapartida	
Valor total do projeto	

Cianorte, _____, _____ de 2019.

Assinatura do responsável / Cargo

20. ANEXOS

Os anexos podem ser: relação de crianças e adolescentes atendidas; cópia dos orçamentos de fornecedores utilizados para elaborar o custo do projeto incluindo quantidades e as marcas orçadas, fotos, etc...

Deverá ser anexado a esta planilha no **MÍNIMO 03 (três)** orçamentos de cada item que será adquirido ou do serviço a ser contratado, com identificação do fornecedor e especificação dos bens que serão adquiridos.

Os exemplos foram citados de forma fictícia

OBS.: O documento deve ser redigido em papel timbrado da Pessoa Jurídica Pública, datado e assinado pelo representante legal. O atestado deve ser apresentado original ou cópia autenticada.

ANEXO V

RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME DO RESPONSÁVEL	CPF
Nome do Presidente	000.000.000-00

CÉDULA DE IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR	FUNÇÃO
000.000 – SSP – PR	Presidente

ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL
Rua xxxxx, n.º 000 - Bairro xxx

CIDADE	UF	CEP	DDD / TELEFONE
Cianorte	PR		

NOME DO RESPONSÁVEL	CPF
Nome do Presidente	000.000.000-00

CÉDULA DE IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR	FUNÇÃO
000.000 – SSP – PR	Presidente

ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL
Rua xxxxx, n.º 000 - Bairro xxx

CIDADE	UF	CEP	DDD / TELEFONE
Cianorte	PR		

NOME DO RESPONSÁVEL	CPF
Nome do Presidente	000.000.000-00

CÉDULA DE IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR	FUNÇÃO
000.000 – SSP – PR	Presidente

ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL
Rua xxxxx, n.º 000 - Bairro xxx

CIDADE	UF	CEP	DDD / TELEFONE
Cianorte	PR		

NOME DO RESPONSÁVEL	CPF
Nome do Presidente	000.000.000-00

CÉDULA DE IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR	FUNÇÃO
000.000 – SSP – PR	Presidente

ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL
Rua xxxxx, n.º 000 - Bairro xxx

CIDADE	UF	CEP	DDD / TELEFONE
Cianorte	PR		

OBS.: O documento deve ser redigido em papel timbrado da Pessoa Jurídica Pública, datado e assinado pelo representante legal. O atestado deve ser apresentado original ou cópia autenticada.

ANEXO VI ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Preenchimento Obrigatório ou Facultativo)

O (órgão da administração) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, situada _____ (endereço completo), atesta para os devidos fins que _____ (instituição requerente), inscrita no CNPJ sob nº _____, situada _____ (endereço completo), prestou os serviços de (descrever) no período de _____ até _____ e que tais serviços foram executado(a)s satisfatoriamente não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cianorte – Paraná, em xxxx de xxxxxxxxxxxx de 201x.

Ass. Responsável legal pela instituição

OBS.: O documento deve ser redigido em papel timbrado da Pessoa Jurídica Pública, datado e assinado pelo representante legal. O atestado deve ser apresentado original ou cópia autenticada.

ANEXO VII DECLARAÇÃO SOBRE INEXISTÊNCIA DE VEDAÇÃO (Preenchimento Obrigatório)

A organização da sociedade civil denominada xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF, sediada na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, estado civil, profissão, portador da CI/RG sob nº xxxxxxxxx e inscrito no CPF/MF sob nº xxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste Município de Cianorte – Paraná, declara para os devidos fins que tanto a organização supra indicada quanto seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no artigo 20 do Decreto Municipal n.º 145/2016.

Sem mais para o presente, sendo as informações prestadas verdadeiras, firma-se a presente.

Cianorte – Paraná, em xxxx de xxxxxxxxxxxx de 201x.

Ass. Responsável legal pela instituição

OBS.: O documento deve ser redigido em papel timbrado da Pessoa Jurídica Pública, datado e assinado pelo representante legal. O atestado deve ser apresentado original ou cópia autenticada.

ANEXO VIII DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS (Preenchimento Obrigatório)

A organização da sociedade civil denominada

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF, sediada na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, estado civil, profissão, portador da CI/RG sob nº xxxxxxxxx e inscrito no CPF/MF sob nº xxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste Município de Cianorte – Paraná, declara para os devidos fins que possui instalações físicas e condições materiais aptas à execução da parceria.

Sem mais para o presente, sendo as informações prestadas verdadeiras, firma-se a presente.

Cianorte – Paraná, em xxxx de xxxxxxxxxxxx de 201x.

Ass. Responsável legal pela instituição

OBS.: O documento deve ser redigido em papel timbrado da Pessoa Jurídica Pública, datado e assinado pelo representante legal. O atestado deve ser apresentado original ou cópia autenticada.

ANEXO IX DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE (Preenchimento Obrigatório)

A organização da sociedade civil denominada xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF, sediada na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, estado civil, profissão, portador da CI/RG sob nº xxxxxxxxx e inscrito no CPF/MF sob nº xxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste Município de Cianorte – Paraná, declara, para fins de participação no Edital de Chamamento Público N° 00xx/201xxx, que:

- a) não existem fatos que impeçam a participação desta instituição neste credenciamento;
b) esta instituição compromete-se, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do MUNICÍPIO, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993;
c) não existe situação de suspensão ou impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, bem como situação de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
d) cumprimos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Sem mais para o presente, sendo as informações prestadas verdadeiras, firma-se a presente.

Cianorte – Paraná, em xxxx de xxxxxxxxxxxx de 201x.

Ass. Responsável legal pela instituição

OBS.: O documento deve ser redigido em papel timbrado da Pessoa Jurídica Pública, datado e assinado pelo representante legal. O atestado deve ser apresentado original ou cópia autenticada.

ANEXO IX DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS E NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE

DECLARO, para os fins de habilitação ao Edital de Credenciamento Público convocado pelo Edital nº xxx do Município de Cianorte, que a Entidade _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, possui Sistema de Contabilidade sob a responsabilidade de Contador habilitado pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná, observando os Princípios Fundamentais e as

Normas Brasileiras de Contabilidade, com a finalidade de contabilizar os recursos recebidos, suas aplicações e pagamentos efetuados, especialmente aqueles repassados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Sem mais para o presente, sendo as informações prestadas verdadeiras, firma-se a presente.

Cianorte – Paraná, em xxxx de xxxxxxxxxxxxxx de 201x.

Ass. Responsável legal pela instituição

Ass. Contador ou Técnico Contábil / CRC-PR

OBS.: O documento deve ser redigido em papel timbrado da Pessoa Jurídica Pública, datado e assinado pelo representante legal. O atestado deve ser apresentado original ou cópia autenticada.

ANEXO X
MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO
(Para simples conhecimento)

MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.309.806/0001-28, sediado no Centro Cívico, 100, em Cianorte – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 258.569.019-91, com endereço residencial na Rua Indiana, nº 82, Zona 02, CEP 87200-000, Cianorte/PR, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a/o xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado(a) **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. XXXXXXXX, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxxxx e inscrito no CPF/MF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, com endereço residencial xxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxxxxx, bairro xxxxxxxxxxxxxxxx, CEP xxxxxxxxxxxxxxxx, Cianorte/PR, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regido pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, pelo Decreto Municipal nº 145/2016, Lei Municipal nº 3.467/2010, Resolução nº 137/2010 do CONANDA e legislação correlata, consoante do Processo Administrativo de Chamamento Público sob nº xxxx/201x, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO: Objetiva o presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, a concessão e apoio a projetos voltadas à Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA: O MUNICÍPIO repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL supra indicada o valor de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho anexo xxxxxx a este Termo.

Parágrafo primeiro – As parcelas serão liberadas até o 10º (décimo) dia útil de cada mês.

Parágrafo segundo – Havendo constatação de irregularidade na prestação de contas da parcela apresentada, ficarão suspensos os repasses das parcelas subsequentes, até que a irregularidade seja sanada ou o recurso restituído.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Competem às partes signatárias do presente Termo:

I – Ao MUNICÍPIO:

- a) Transferir os recursos à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL de acordo com o Cronograma de Desembolso em anexo, que faz parte integrante deste Termo;
- b) Designar o gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização;
- c) Apreciar a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável por igual período mediante justificativa;
- d) Fiscalizar a execução do presente Termo de Colaboração, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive a terceiros ou, ainda, por irregularidades constatadas;
- e) Comunicar formalmente à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Colaboração prazo para corrigi-la;
- f) Arcar com as despesas de publicação do extrato do Termo de Colaboração nos órgãos e veículos competentes, o qual deverá conter os seguintes elementos: a)

Lei autorizadora; b) Espécie, número e valor do instrumento; c) Denominação, domicílio e inscrição no CNPJ das partes, bem como nome e inscrição no CPF dos signatários; d) Resumo do objeto; e) Dotação Orçamentária pela qual correrá a despesa; f) Prazo de vigência e data da assinatura.

- g) Aplicar as penalidades regulamentadas no presente Termo de Colaboração;
- h) Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para as devidas regularizações;
- i) Efetuar mensalmente a transferência de recursos no prazo convencionado;
- j) Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação para execução dos serviços prestados, composta por representantes do MUNICÍPIO e da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, designada através de Portaria Municipal;
- k) Ordenar a suspensão dos serviços quando constatada quaisquer irregularidades, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem atendidas dentro do prazo estabelecido nos termos da Notificação a ser enviada;
- l) Fiscalizar periodicamente os serviços prestados, a fim de ser atestada a regularidade ao pactuado no presente Termo.

II – À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) Aplicar os recursos financeiros de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA;
- b) Responder, exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, qualquer omissão do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
- c) Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 145/2016;
- d) Caso a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, deverá gravar referido bem com cláusula de inalienabilidade e deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao MUNICÍPIO na hipótese de sua extinção;
- e) Indicar ao menos 01 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
- f) Prestar os serviços com qualidade;
- g) Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentos e equipamentos;
- h) Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução deste Termo;
- i) Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;
- j) Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do presente Termo, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou negligência, imprudência ou imperícia, praticados por seus empregados/prepostos, assegurando-se o direito de regresso contra o agente nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;
- k) Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo;
- l) Responsabilizar-se pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA;
- m) Disponibilizar documentos dos profissionais que compõem a equipe técnica, tais como diplomas, registros e quitação junto aos respectivos conselhos e contratos de trabalho;
- n) Apresentar relatórios de execução físico-financeira a cada trimestre e prestar contas dos recursos recebidos, conforme previsto;
- o) Manter à disposição do MUNICÍPIO e dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da prestação ou tomada de contas final por parte do MUNICÍPIO, os documentos comprobatórios e registros contábeis das despesas realizadas pelo presente Termo;
- p) Restituir ao MUNICÍPIO o saldo transferido eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do presente Termo.
- q) Providenciar a colocação de PLACA ou BANNER VISÍVEL COMPATÍVEL COM O AMBIENTE na sede da entidade e no local onde acontecerá o projeto além de divulgar na internet (Art. 11 da Lei 13.019/94) a formalização da parceria, indicando o nome da organização executora; CNPJ da organização executora; nome do projeto; descrição do objeto da parceria; número do termo de parceria; data da assinatura do termo de parceria; data do início e fim do projeto; valor repassado; valor de contrapartida; valor total do projeto; entidades envolvidas e a expressão: PROJETO FINANCIADO PELO FMDCA (CMDCA).

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para o exercício financeiro de 2019 fica estimado em R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxx) o montante de recursos para execução do objeto deste Termo, ficando o MUNICÍPIO desobrigado de esgotar o valor estimado, correndo as despesas à conta da seguinte dotação orçamentária: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Parágrafo primeiro – Em caso de celebração de Termos Aditivos, deverão ser



indicados nos mesmos os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

Parágrafo segundo – Os saldos financeiros, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em instituição financeira oficial e as receitas decorrentes serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.

Parágrafo terceiro – Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

Parágrafo quarto – Os recursos transferidos à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverão ser mantidos e movimentados em conta bancária específica, em instituição financeira indicada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES: O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo, sendo vedado:

I – Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II – Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do Plano de Trabalho pelo MUNICÍPIO;

III – Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho;

IV – Realizar despesa em data anterior à vigência da parceria;

V – Efetuar pagamento em data anterior ou posterior à vigência da parceria;

VI – Transferir recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres:

VI – Realizar despesas com:

a) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos do MUNICÍPIO na liberação de recursos financeiros;

b) Publicidade, salvo as previstas no Plano de Trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

c) Pagamento de pessoal contratado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL que não atenda às exigências do artigo 46 da Lei nº 13.019/2014;

d) Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A prestação de contas será bimestral, e deverá ser encaminhada ao MUNICÍPIO até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre.

Parágrafo único – A Prestação de contas dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes documentos:

I – Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como listas de presença, fotos e vídeos, se for o caso;

II – Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III – Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV – Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V – Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da entidade;

VI – Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 dias após o término da vigência deste Termo;

VII – Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela entidade no exercício e das metas alcançadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará da data de sua assinatura até __/__/__, podendo ser alterado e prorrogado conforme disposto no art. 55 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES: Este Termo poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados até 30 dias antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO: O MUNICÍPIO deverá providenciar a publicação do extrato deste Termo, nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO: O MUNICÍPIO acompanhará a execução do objeto do Termo através de seu gestor, tendo como obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de

irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Parágrafo único - Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, o Município poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO: É facultado aos parceiros denunciar este Termo, no prazo mínimo de 60 dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, nos termos da legislação vigente, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

Parágrafo único - A denúncia e/ou rescisão deste Termo ocorrerá quando da constatação das seguintes situações:

I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto de Termo;

III - Descumprimento a toda e qualquer cláusula constante deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES: O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo único - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA OBRIGATORIEDADE DE RESPOSTA DE RECURSOS: O responsável por parecer técnico que conclua indevidamente pela capacidade operacional e técnica da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para execução desta parceria responderá administrativa, penal e civilmente, caso tenha agido com dolo ou culpa, pela restituição aos cofres públicos dos valores repassados, sem prejuízo da responsabilidade do administrador público, do gestor, da entidade da sociedade civil e de seus dirigentes.

Parágrafo único - A pessoa que atestar ou o responsável por parecer técnico que concluir pela realização de determinadas atividades ou pelo cumprimento de metas estabelecidas responderá administrativa, penal e civilmente pela restituição aos cofres públicos dos valores repassados, caso se verifique que as atividades não foram realizadas tal como afirmado no parecer ou que as metas não foram integralmente cumpridas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS REMANESCENTES ADQUIRIDOS/PRODUZIDOS/TRANSFORMADOS COM RECURSOS PROVENIENTES DO PRESENTE TERMO: Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do MUNICÍPIO, ser doados após a consecução do objeto, quando não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto neste Termo e na legislação vigente.

Parágrafo primeiro: A critério do MUNICÍPIO os bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria poderão:

I – Ser doados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quando se apresentarem úteis à continuidade das ações de interesse público, condicionada à prestação de contas final aprovada, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade daquela até o ato de efetiva doação, podendo ser alienados quando considerados inservíveis pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

II – Serem doados a terceiros congêneres, como hipótese adicional à prevista no inciso anterior, após a consecução do objeto, desde que para fins de interesse social, caso a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL não queira assumir o bem, permanecendo sob sua custódia e responsabilidade até o efetivo ato de doação; ou

III – Serem mantidos os bens remanescentes na titularidade do MUNICÍPIO quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado para celebração de novo termo com outra organização da sociedade civil após a consecução do objeto ou para execução direta do objeto pela administração pública do MUNICÍPIO, devendo referidos bens estarem disponíveis para retirada pelo MUNICÍPIO após a apresentação final das contas.

Parágrafo segundo: Os direitos de autor, os conexos e os de personalidade incidentes sobre conteúdo adquirido, produzido ou transformado com recursos da parceria permanecerão com seus respectivos titulares, mas mediante licença poderá o MUNICÍPIO obter licença de uso a ser concedida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, nos termos da Lei Federal n.º 9.610/1998.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO: O foro da Comarca de Cianorte – Estado do Paraná é o eleito pelos Parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

Parágrafo único. Em atendimento ao inciso XVII do artigo 42 da Lei Federal nº 13.019/2014, obrigatoriamente à busca por solução judicial deverá ser implementada tentativa administrativa para solução de dúvidas decorrentes da execução do presente Termo, que deverá contar com a participação de representante

da Procuradoria Jurídica do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Deverá ser garantido o livre acesso dos servidores do MUNICÍPIO, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por esta Lei, bem como aos locais de execução do objeto.

Parágrafo único. Faz parte deste termo o plano de trabalho, que é parte integrante e indissociável do presente instrumento.

E por estarem acordes, firmam os signatários perante 02 (duas) testemunhas o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em xxxx de xxxxxx de 201x.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

CMDCA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Testemunha1:

Testemunha2:

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA
E ADOLESCENTE
CIANORTE-PR**

CONCURSO CULTURAL DIGA NÃO AO TRABALHO INFANTIL

A Comissão para julgamento dos trabalhos produzidos por meio do Concurso Cultural Diga Não ao Trabalho Infantil do Município de Cianorte, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA**, em parceria com o Ministério Público do Trabalho – Procuradoria do Trabalho do Município de Umuarama, constituída por meio da Resolução nº 10, de 15 de Maio de 2019, conforme o deliberado em sua reunião realizada em 03 de junho de 2019, vem, por meio deste tornar pública a classificação final dos participantes, cujos trabalhos deverão ser premiados, de acordo com o regulamento do referido Concurso:

ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BUENO DE GODOY		
Colocação	Nome	Ano/Série em 2018
1º	Ariane Palaro Roco	5º A
2º	João Vitor James Monteiro	4º A
3º	Agtha Morella Camacho	4º A
4º	Juliano Guilherme dos Santos	4º B
5º	Bianka Matas Dias	5º A
6º	Gabrielly O. Araujo Pereira	4º A

ESCOLA MUNICIPAL MARIA MONTESSORI		
Colocação	Nome	Ano/Série em 2018
1º	Elizandro Farias de Oliveira	5º A
2º	Felype Gabriel Silva Santiago	5º A
3º	Julia Lima Paiva Bueno Ferreira	5º B
4º	Alber Lucas Pinheiro Magalhaes	5º C
5º	Pablo Vinicius Matos Silva	5º B
6º	Miquael Bueno Machado	5º A

ESCOLA MUNICIPAL LIDIA USUY OHI		
Colocação	Nome	Ano/Série em 2018
1º	Gabriela de Oliveira Silva	5º A
2º	Marianne Eduardo Vieira dos Santos	4º B
3º	Eduardo Audrei Paleta Brambilla	4º D

4º	Maria Eduardo dos Santos Alves	5º A
5º	Angel Kaillayne Galvão	4º D
6º	Yasmin Costa Bitecourt	4º C

ESCOLA MUNICIPAL JARDIM AEROPORTO		
Colocação	Nome	Ano/Série em 2018
1º	Matheus Crochat Vieira	5º D
2º	Guilherme Almeida Bezerra	5º D
3º	Emanuella Luiza Lizier	5º A
4º	Guilherme Mendes Roy Mundo	4º A
5º	Isabelli Santos Camargo	4º A
6º	Luiz Guilherme Oliveira Alves	4º F

ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA SATO		
Colocação	Nome	Ano/Série em 2018
1º	David Farias Gentil	4º C
2º	Lorrainy Teodoro Baronisto	5º B
3º	Anna Beatriz Bueno	5º A
4º	Julia Uchikawa Peixer	4º B
5º	Nicole de Souza Santos	4º C
6º	Manuela Nicolín Goes	5º A

ESCOLA MUNICIPAL GONÇALO MORENO GUTIERRES		
Colocação	Nome	Ano/Série em 2018
1º	Maria Eduarda Martins de Ma	5º B
2º	Daniel Monteiro Sena de Matos	4º B
3º	Nycoli Fruck Russo	4º C
4º	Pedro Henrique Lerin Leal	5º B
5º	Mirela Guilhen dos Reis	4º A
6º	Ana Carolina Pinha	4º A

ESCOLA MUNICIPAL LIOMAR GOMES		
Colocação	Nome	Ano/Série em 2018
1º	Ana Clara de Lima Silva	5º B
2º	Richard Prudente dos Santos	4º A
3º	Matheus Oliveira Leal	4º B
4º	Sabrina M. D. Alboquerque	4º A
5º	Maria Eduarda de Melo Dalsico	4º B
6º	Julia Maria da Silva	4º A

ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES		
Colocação	Nome	Ano/Série em 2018
1º	Samyra e Souza Comar	4º A
2º	Gabriella Bonetti de Oliveira	5º B
3º	Maria Eduarda Pereira Pimentel	5º B
4º	Mirelle Alana Teixeira	4º C
5º	Isabella Souza Lopes	4º C
6º	Ana Maria Bergamasco	5º A

ESCOLA MUNICIPAL VICENTE MACHADO		
Colocação	Nome	Ano/Série em 2018
1º	Isabela Pereira Ribeiro	5º B
2º	Lais Gabriely Vieira dos Santos	5º A

3°	Brayan Eduardo Ramos	5° B
4°	Angeliny Bonadio Romero	4° D
5°	Giovanna Damasceno Prado	4° A
6°	João Vitor Guilherme Teixeira	5° A

ESCOLA MUNICIPAL JORGE MOREIRA DA SILVA

Colocação	Nome	Ano/Série em 2018
1°	Maria Isabella Ferreyra Rayashi	5° A
2°	Eduarda Caroline Silva	4° A
3°	Larissa dos Santos	4° A
4°	Matheus Marques Barbosa	5° A
5°	Leonardo Lima Manzato	4° B
6°	Evellyn Fernanda Coelho Barrim Barbosa	5° A

ESCOLA MUNICIPAL DOM JOÃO BOSCO

Colocação	Nome	Ano/Série em 2018
1°	Livia Bacelar Fernandes	5° A
2°	Jaqueline Laila Plens Miranda	4° A
3°	Thayla Caroline Gomes dos Santos Pereira	4° B
4°	Maria Eduarda Felix Ansilheiro	4° B
5°	Beatriz Marinho Ferreira Dias	5° A
6°	Igor de Almeida Ferreira	5° A

ESCOLA MUNICIPAL GENERAL ERNESTO GEISEL

Colocação	Nome	Ano/Série em 2018
1°	Guilherme Pessoa Tereza	5° A
2°	Marcos Marques Martinazzo	5° A
3°	Alice Albanezi da Silva	5° B
4°	Nataly Lemes Silveirio	5° B
5°	Luizo Ferrari da Silva	5° B
6°	Willian Vinicius do Nascimento Alves de Lima	4° C

ESCOLA MUNICIPAL OVIDIO LUIZ FRANZONI

Colocação	Nome	Ano/Série em 2018
1°	Gabrielly Pereira de Mello	4° C
2°	Kamily Vitoria dos Santos Silva	4° C
3°	Rauany Vitória Noberto de Jesus Dias	4° B
4°	Gabriel Aparecido Prezotto	5° A
5°	Nathally Gabrielly da Silva Gonçalves	4° B
6°	Maico Gomes Espinola	5° B

Cianorte, 03 de junho de 2019.

Marcilene Beatriz Hipólito de Castro
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE- ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I – A homologação do procedimento administrativo referente ao Processo de Licitação nº 025/2019 na modalidade Pregão Presencial sob nº 04/2019, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisições de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha para a Câmara Municipal de Cianorte.

II – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: **SIDNEI APARECIDO CHIARELLI & CIA LTDA EPP**, como vencedora dos itens **nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, no valor total de R\$ 12.789,00.**

Cianorte, 10 de junho de 2019.


SILVIO FERNANDES
Presidente



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil